



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos na área de assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 01/2017.

Razão social: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 97.515.423/0001-86

Nome: CASA FAMILIAR RURAL

C.I. RG (representante legal): 4.343.682-1

CPF (representante legal): 603.362.859-49

Endereço: BAIRRO FLOR DA SERRA

Cidade: CORONEL VIVIDA

Estado: PR

CEP: 85.550-000

E-mail: uniteccv@yahoo.com.br

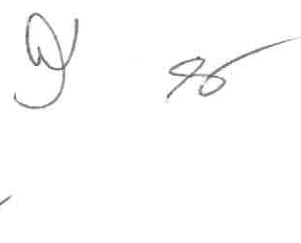
Telefone(s): (46) 3232 1636



VILSON IGNÁCIO DE LIMA

CPF: 603.362.859-49

RG : 4.343.682-1





ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
RURAL VIDA

1

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86 – FUNDAÇÃO 06/12/1993

DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os associados RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o estatuto social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, os artigos e condições contidas no estatuto social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

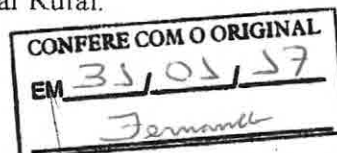
Art.1º- Sob a denominação de Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, tendo por sigla RURAL VIDA, anteriormente designada ACAFARVI, é uma associação civil, sem fins lucrativos, regida pelos presentes estatutos e pela legislação específica, fundada em 06 de dezembro de 1993 com prazo de duração indeterminado, tendo sua sede e foro nesta cidade e comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na localidade de Flor da Serra, Rodovia PR 562 s/n – CEP: 85550-000.

Art. 2º - A Associação terá como finalidade e objetivos:

- Proporcionar às famílias a possibilidade de exercer seus direitos, e assumir suas responsabilidades, nomeadamente no que diz respeito à educação, formação profissional geral, moral e social dos jovens que frequentarem a Casa Familiar Rural.
- Realizar a criação, gestão e a responsabilidade legal, moral e complementação financeira da Casa Familiar Rural.
- Realizar a gestão, a representação legal e administração financeira do Centro de Profissionalização em Agroindustrialização (CEPAGRO).
- Apoiar e desenvolver outras atividades de caráter educativo, social e familiar.
- Organizar os pais em Associação, responsável pela Casa Familiar Rural.

Art. 3º - A Associação constitui-se dos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal
- Conselho de Representante de Comunidades
- Conselho Gestor do CEPAGRO



Valdeir Souza *João de Deus* *177-180.807/0001-191*

Cartório de Registro de
Títulos e Documentos

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
RURAL VIDA

2

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86 – FUNDAÇÃO 06/12/1993

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º - Integram a estrutura da RURAL VIDA a Casa Familiar Rural de Coronel Vivida e o CEPAGRO, cada qual regulamentado por regimento interno próprio.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos e pelos membros do Conselho Gestor do CEPAGRO.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da diretoria executiva, Conselho Fiscal ou requerimento de 1/3 dos associados.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, será feita através de edital afixado na sede da associação e publicado nos veículos de comunicação, disponível no município, com antecedência mínima de 15 dias. A instalação da assembléia geral, será em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios, e ou em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

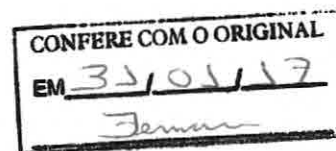
Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Ordinária, deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- Nos três primeiros meses do ano para aprovação do balanço geral e para a prestação de contas e relatório anual da diretoria;
- Para as eleições da Diretoria e ou conselho fiscal quando for o caso;
- Para tratar de outros assuntos de interesse da Associação.

Parágrafo 4º - A assembléia Geral Extraordinária sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos:

- Reforma dos estatutos;
- Eleição de nova Diretoria, por renúncia da diretoria em exercício;
- Transformação ou extinção da associação;
- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da diretoria executiva e conselho fiscal;
- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações, pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas;
- Decidir sobre programas de trabalho e responsabilidade;

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 6º - A Diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os membros do Conselho de Representantes de Comunidades, por mandato de 02 anos com direito a uma reeleição.

Art. 7º - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que for necessário, por convocação do seu presidente.

Art. 8º - Compete a Diretoria Executiva:

PR
Valdeci
Tório de Registro de
Atos e Documentos
Rua Iguaçu, 281
Fone: 3333-3333



**ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
RURAL VIDA**

3

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86 – FUNDAÇÃO 06/12/1993

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados.
- b) Acolher quaisquer reclamações dos associados.
- c) Fixar as quotizações das diferentes categorias de membros e modalidades de pagamento.
- d) Executar o plano de desenvolvimento da Casa Familiar Rural.
- e) Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos.
- f) Participar na escolha dos monitores.
- g) Aprovar membro representante do Conselho Gestor do CEPAGRO.

Art. 9º - Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora.
- b) Proteger o patrimônio da Casa Familiar Rural e do CEPAGRO.
- c) Receber doações, bem como assinar convênios com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Entidades Filantrópicas, visando a manutenção da Casa Familiar Rural e do CEPAGRO, em comum acordo com o Conselho de Representantes das Comunidades.
- d) Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro.
- e) Assinar juntamente com o secretário, as correspondências da RURAL VIDA.

Art. 10º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 11º - Compete ao Secretário:

- a) Organizar e redigir todos os documentos da Secretaria da RURAL VIDA.
- b) Assinar juntamente com o presidente as correspondências da RURAL VIDA.

Art. 12º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em sua ausência ou impedimentos.

Art. 13º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Responder pela guarda de valores e títulos da RURAL VIDA.
- b) Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o presidente.
- c) Assinar com o presidente os balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos ou financiamentos.

Art. 14º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro Tesoureiro em sua ausência ou impedimentos.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15º - O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, eleitos dentre os membros do Conselho de Representantes das Comunidades, por mandato de 1 (um) ano com substituição de 75% de seus membros.

Art. 16º - O Conselho Fiscal reunir-se-á 15 dias antes da Assembléia Geral, com a finalidade de examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir seu parecer, assinado por todos os membros.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

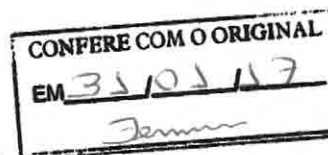
- a) Fiscalizar todo movimento financeiro da RURAL VIDA, notadamente o livro caixa.
- b) Verificar os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica.

Handwritten signatures and initials: AR, Jov, B, Mar, and others.

77-780.807/0001-19

**Cartório do Registro de
Títulos e Documentos**

**Rua Iguaçu, 286
18550-000 - Coronel Vivida - PR**





ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
RURAL VIDA

4

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86 – FUNDAÇÃO 06/12/1993

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES

Art. 18º - O Conselho de Representantes das Comunidades é órgão normativo, consultivo, contencioso da Associação.

Art. 19º - São integrantes do Conselho de Representantes das Comunidades:

a) Todos os presidentes de associações de agricultores, e ou presidentes de escolas ou qualquer pessoa indicada pela comunidade do município e todos os membros do Conselho Gestor do CEPAGRO, desde que pertença a comunidade ou entidade que o está indicando.

Art. 20º - Compete ao Conselho de Representantes das Comunidades:

- a) Estabelecer as diretrizes gerais e apreciar as deliberações da Associação e julgar recursos.
- b) Autorizar o presidente da RURAL VIDA a assinar convênios ou contratos entre a RURAL VIDA e outras entidades.
- c) Supervisionar as atividades da RURAL VIDA
- d) Tomar providências sobre os casos omissos neste estatuto referendado a Assembléia Geral.
- e) Dar parecer a Diretoria Executiva quando solicitado.
- f) O Conselho de Representantes das Comunidades terá a coordenação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO GESTOR DO CEPAGRO

Art. 21º - O Conselho Gestor é composto por um representante de cada entidade representativas dos agricultores, como sindicatos, associações, cooperativas, EMATER, Departamento de Desenvolvimento Rural e Fórum de Desenvolvimento.

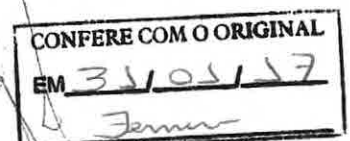
Parágrafo único - Os membros do Conselho Gestor precisam ser associados da RURAL VIDA.

Art. 22º - Compete ao Conselho Gestor gerir e administrar o CEPAGRO em todos os seus setores, em harmonia com a Diretoria da Associação da Casa Familiar Rural. As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria de votos dos membros ativos. As entidades que desejarem participar do Conselho Gestor do CEPAGRO deverão solicitar sua filiação ao mesmo, e sendo admitidas submeter-se-ão ao Estatuto da entidade e demais regulamentos.

Art. 23º - Cabe ao Conselho Gestor do CEPAGRO:

- a) Eleger o diretor executivo, secretário e diretor financeiro do Conselho Gestor, para um período de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição.
- b) Deliberar sobre as receitas e despesas do CEPAGRO.
- c) Deliberar sobre investimentos e taxas.
- d) Supervisionar as atividades de administração e finanças do CEPAGRO.
- e) Autorizar o uso das instalações, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno.
- f) Deliberar sobre a contratação e a remuneração do corpo social do CEPAGRO.
- g) Definir e implementar ações voltadas para o aprimoramento e desempenho do CEPAGRO.
- h) Definir e implementar ações voltadas para estratégias da gestão do CEPAGRO.
- i) Supervisionar os assuntos relativos ao desenvolvimento dos Programas e acompanhar o andamento e a implementação de contratos e convênios.

Handwritten signatures and initials.



*Fórum do Registro de
Atos e Documentos*

Rua Iguaçu, 936



ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
RURAL VIDA

5

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86 – FUNDAÇÃO 06/12/1993

Parágrafo único – A Diretoria Executiva da RURAL VIDA, com a aprovação da Assembléia Geral poderá em qualquer tempo vetar ou implementar ações dentro do Conselho Gestor do CEPAGRO.

Art. 24º - O regimento interno do Conselho Gestor será elaborado em consonância com a Diretoria e deste constarão as normas de utilização das unidades de transformação agroindustrial do CEPAGRO.

Art. 25º - A contabilidade da RURAL VIDA evidenciará discriminadamente em títulos próprios as receitas, despesas e investimentos relativos ao CEPAGRO.

Art. 26º - O Conselho Gestor poderá assinar juntamente com o presidente da RURAL VIDA, contratos, termos de parceria, convênios e outros instrumentos com entidades públicas e, ou privadas com a finalidade de desenvolvimento de atividades de pesquisa, treinamento, profissionalização e estágios de graduação e pos-graduação e para obtenção de recursos para execução de seus projetos e programas.

CAPÍTULO VIII
DOS SÓCIOS

Art. 27º - Serão sócios da RURAL VIDA, todos aqueles que, sem impedimentos legais atenderem os seguintes requisitos:

- a) Pessoas físicas com interesse na Pedagogia da Alternância e/ou nas atividades agropecuárias e de transformação e alimentos.
- b) Pessoas jurídicas com interesse na Pedagogia da Alternância e/ou nas atividades agropecuárias e de transformação e alimentos.
- c) As propostas de novas filiações serão submetidas à aprovação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 28º - Os sócios têm os seguintes deveres:

- a) Cumprir e acatar as decisões da Diretoria Executiva e do presente estatuto.
- b) Zelar pelos bens móveis e imóveis da RURAL VIDA.
- c) Comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.
- d) Contribuir financeiramente com a RURAL VIDA nos termos definidos pela Assembléia Geral.

Art. 29º - Os sócios têm os seguintes direitos:

- a) Comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembléias.
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos.
- c) Comunicar para a Assembléia Geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível.
- d) Utilizar as facilidades e programas de capacitação do CEPAGRO, obedecendo as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do CEPAGRO.

Art. 30º - O sócio poderá ser eliminado por motivo grave que atinja a reputação ou bom funcionamento da RURAL VIDA, a ser avaliado por Assembléia Geral.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Carteira de Registro de
Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
185-60-000 - Coronel Vivida - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/01/17
Handwritten signature.



ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
RURAL VIDA

6

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86 – FUNDAÇÃO 06/12/1993

CAPÍTULO X
DO CORPO SOCIAL

Art. 31º - Cabe aos monitores da Casa Familiar Rural:

- Responsabilidade quanto aos aspectos técnico-pedagógicos do funcionamento da Casa Familiar Rural, e outras atribuições inerentes ao papel que desempenham.
- Apresentação à Diretoria Executiva de proposições, bem como projetos previstos no plano de formação, elaborados com a participação dos pais.
- Em caso de necessidade de afastamento de um jovem que esteja frequentando a Casa Familiar Rural, são os monitores que após informação à Diretoria Executiva, notificam a família ao interessado.
- Têm responsabilidade na formação de cada jovem, em estreita ligação com a família, são responsáveis no recrutamento dos alunos, juntamente com a Diretoria Executiva, visitam as famílias dos estudantes que estão estudando na Casa Familiar Rural.
- Têm contato estreito com a Diretoria Executiva, ajudam seus membros, na divisão da responsabilidade, especialmente na parte administrativa participam das reuniões e apresentam relatórios semestrais sobre o funcionamento da Casa Familiar Rural.

Art. 32º - Cabe aos funcionários do CEPAGRO:

- Possuir capacitação adequada para o cargo que ocupa.
- Obedecer às normas deste Estatuto e ao Regulamento Interno do CEPAGRO.
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades da equipe que compõe o quadro social do CEPAGRO.
- Contribuir com sugestões de melhorias de processos, instalações e procedimentos, junto ao Conselho Gestor.

CAPÍTULO XI
DAS ELEIÇÕES

Art. 33º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, dar-se-á por votação direta, secreta ou aclamação.

Art. 34º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos presentes às eleições.

Art. 35º - Todo e qualquer membro da Assembléia Geral que estiver em dia com a Associação, poderá apresentar a chapa para concorrer às eleições, podendo participar somente em uma chapa.

Art. 36º - As chapas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral.

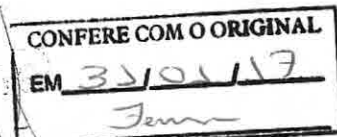
Art. 37º - A diretoria eleita será empossada na própria Assembléia.

Art. 38º - A remuneração dos cargos eletivos será decidida pela Assembléia Geral.

Art. 39º - Os recursos da RURAL VIDA compreendem:

- A quotização e contribuição dos membros definidas pela Assembléia Geral.
- Doação dos sócios em dinheiro ou gêneros.
- O produto de promoção cultural, festiva ou serviços e atividades sob seus cuidados.
- Rendimentos dos bens que eventualmente possua.
- Subvenções dos governos federal, estadual, municipal e entidades filantrópicas.
- Todos os recursos conforme a legislação em vigor.

[Handwritten signatures and stamps]





**ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
RURAL VIDA**

7

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86 – FUNDAÇÃO 06/12/1993

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º - O regulamento que dirá do funcionamento e administração da Casa Familiar Rural, será elaborado pela Diretoria Executiva e referendada pela Assembléia Geral.

Art. 41º - O regulamento que dirá do funcionamento do CEPAGRO será elaborado e referendado pelo Conselho Gestor, em harmonia com as normas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 42º - Os casos omissos relativos ao funcionamento da Casa Familiar Rural serão decididos pela Diretoria Executiva e do CEPAGRO serão decididos pelo Conselho Gestor do CEPAGRO.

Art. 43º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nestes estatutos.

CAPITULO XIII

DA LIQUIDAÇÃO

ART. 44º - O patrimônio da Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida - RURAL VIDA é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos;

ART. 45º - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será revertido para entidades assistenciais, e ou associações devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, ou ainda para o Poder Público Municipal, nomeado em Assembléia Geral da Dissolução.

ART. 46º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

ART. 47º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

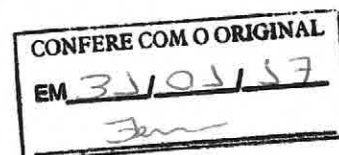
CAPITULO XIV

DA REVISÃO

ART. 48º - Este estatuto deve ser revisado um ano após sua consolidação.

Estatuto consolidado pela AGE de 02/12/2005

[Handwritten signatures]



77.780.807/0001-19

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo nesta data sob nº 12.819

Registro sob nº 479

Livro A-02

Cel. Vivida, 08 de março de 2006.

Cleusa Maria Pimentel Vieira - Oficial

Andréia P. Galo - Escrevente

Fernando L. Munaretto Pimentel - Escrevente





63

H

Rural, mas não documentou para a mesma. Fizram-se presentes na Assembleia Geral Ordinária e Presidente da Associação Salmerão, o Tesoureiro Wilson Sgracia de Lima, e vice-tesoureiro Alair Moreira, secretário Luiz Picenti Rufato a vice-secretária Elza Aparecida Tocolini Bernieri e o Conselho Fiscal Mateus Andrade, professores Alair Macra de Freitas, Jurels Ribeiro Araújo Filho, Claudia Pitt, Elza Aparecida Tocolini Bernieri, monitores Fatima Soares Boradimann, Ana Paula Benfante, Marcus Nascimento, Wanderlei Laurence e o Coordenador de PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) Luiz Picenti Rufatto, e qual pediu a participação da Agricultura Familiar. Sobre a viagem para a Franca o Coordenador João Borges Ramos Filho, teve comentários muitos, principalmente sobre as parcerias, e agradeceu aos alunos que foram a viagem Andrei, Marta e Marcos, e também abriu as portas da Casa Familiar Rural à todos que tiverem interesse de conhecer melhor e participar, sem nada mais a declarar e o Coordenador João Borges de Ramos ^{filho} encerra a reunião, assembleia que após lida a dívida fica todos assinam: **Guerino A. Pethowicz**, **João Victor Sebastião de Oliveira**, **Mateus S. Andrade**, **Cristiano Rêse Deus**, **Juliana A.K. Picentini**, **Mateus Wachtel**, **Uirama Riedweguer**, **Fátima Soares Boradimann**, **Ana Paula Benfante**, **Wanderlei Laurence**, **Luiza L. Wachtel**, **Jacqueline de Oliveira**, **Marta Tiedora Stern**, **Romaldo Ramon Pethowicz**, **Elis Seltman**, **Volmer Simmenmeyer**, **Gabriel Boni**, **Andrei Schenckmeyer**, **Luiz Picenti Rufatto**, **Claudia Pitt**, **Alair Moreira**, **Romildo Breda**, **Luiz de Res**, **Vilma de Lencina**, **Elza Aparecida Tocolini Bernieri**, **João Borges de Ramos Filho**, **Govêto Moreira**.

Cta 04/2015

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/02/17

Em dez de abril de 2015 reuniram-se nas dependências da casa familiar rural o coronel Vivida a Associação da casa familiar rural juntamente com o coordenador João Borges de Ramos Filho, professores, monitores pais e alunos para a realização da assembleia. A assembleia se deu início

às 9:00 da manhã com o coordenador João Borges de Ramos sellos fazendo a abertura passando a palavra para a prof.^a Raquel Bido fazer a leitura da ata referente ao ano de 2014. Em seguida o coordenador passou a palavra para o presidente até então Idair Baú que fez uso da palavra para agradecer pelo tempo que colaborou com a farsa.

Logo após o encerramento da fala do presidente Idair Baú a palavra foi passada para o contador da farsa familiar Rual Benhur Richard deixando tudo esclarecido em questão de créditos e débitos decorrentes do ano de 2014.

Em seguida o coordenador João Borges de Ramos filho fez o uso da palavra falando a respeito dos gastos e da participação da prefeitura para o bom andamento da farsa. O coordenador ressaltou o valor reportado também pelo fôlego estadual Arnaldo Busato para a colaboração com os gastos com a farsa auxiliando este enviado pelo governo ao fôlego e então enviado para farsa.

A diretoria do fôlego estadual Arnaldo Busato e o zona Risone foram grande tomou a palavra para falar da participação do fôlego com a farsa falando sobre as coisas que ficam a cargo do fôlego em relação a farsa.

Relação do primeiro fanto 2014; sendo que o mesmo teve lucros e despesas fantos rendendo 330 (trezentos e trinta fantos) a R\$ 35,00 (quinta-
7.80

D

76

o) para uma - o dinheiro foi usa para
salidar 7 parcelas das despesas com o Escrito-
rio de Fertilidade UNITEC.

2º Juntas de ano de 2014 - um total de
223 juntas pelo valor de R\$ 58,00 cada junta.

Além de outras gastos com equipamentos para
Casa prom pagas as outras 6 parcelas do Es-
critório de Fertilidade Unitec.

O coordenador João Ramos de Borges Silva apre-
sentou a nova diretoria composta pelas seguintes pes-
soas: Presidente - Wilson Agnacio de Lima, Vice-presiden-
te - Anelmo Varga de Andrade, Desembargador - Fláudio Nêbo-
danese, Vice - Desembargador - Zenilde Madalene Boff, Secre-
tário - Elza Socolini Beniere, Vice - Secretário - Soté-
ma Soares Bondimann, Primeiro Fiscal - Adelfio
Wacitel, Segundo Fiscal - Lúcio Michel Schuavani,
Terceiro Fiscal - Jacemar Josemino Mattei, Primeiro
Suplente - Jovina Costa, Segundo Suplente - Rogério
Lima da Silva, Terceiro Suplente - Adriana da
Silva de Souza.

O coordenador relatou os assuntos gerais abor-
dados - juntas da CFR. (MAIO/SETEMBRO)

- Participação dos pais na escola;
- entrega dos Boletins;
- acompanhamento planos de estudos;
- colaboradores da Lucifer - Sul (Linha de ônibus)

O coordenador João Borges de Ramos Silva pediu a
colaboração dos alunos em relação aos professores
nas questões valores, respeito pois os mesmos
estão trabalhando com um atraso de quatro (4)
meses de salário.

- Linhas da linha familiar rural - serão o permi-
vel para mantê-lo pois o ônibus se for necessá-
rio

rio para o bom desempenho da organização da farsa. O coordenador também falou sobre a colaboração com os alimentos para os refeições diários que os alunos acham difícil trazer para farsa.

O pai no momento presidente Wilson Squaciao de Lima levantou questões da estrutura física da farsa, pedindo ao representante do prefeito o Sr. André Signor para que as reparações sejam feitas com um olhar mais comprometido pela parte da prefeitura, sendo que a principal necessidade da farsa no momento tem sido no telhado da estrutura inclusive os pais se prontificaram a ajudar com a mão de obra desde que o material seja disponibilizado pela prefeitura.

Por fim o coordenador João passou a palavra para o novo presidente Wilson Squaciao de Lima, o mesmo deixou claro a necessidade da colaboração de todos e falou da ajuda que vai dar dirigindo o ônibus para o transporte dos alunos e que irá colaborar também com o financeiro da farsa, pois sendo assim não necessita pagamento para mais um funcionário.

Na oportunidade também foi feita a apresentação dos componentes que estavam presentes da nova diretoria para o ano de 2015.

O tesoureiro da diretoria Claudinei Rodanese fez uso da palavra se colocando a disposição de todos quando necessário voltando também seus agradecimentos ao ex-presidente Dalmar Bai.

A mãe do aluno Daniel do 1º Série sugeriu a ideia de cada aluno trazer um determinado

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/02/17



71

Hb

valor em dinheiro para a colaboração dos alimentos, porém o coordenador João Rualto falando da necessidade dos alunos entender a questão da partilha que faz parte da pedagogia da escola e a intenção é levá-la adiante.

na assembleia também foi levantada a questão da necessidade da garagem para o ônibus, pedindo a colaboração dos pais a medida do possível. Sem nada mais declarar o coordenador João Borges de Gomes Filho encerra a assembleia que após lida a ata todos assinam. Estela Berno Adriana de filho de Souza, Priscila, Yuri B. Camarillo.

Oliveira Warbel, Marta do Rosa, Adilino de Aguiar de Lima, Anelmo de Andrade, Rodrigo Lima da Silva, Poliana B. Libardi, Luciano de Souza Gomes, Ricardo Camarillo,

Mathias Costa Lima, Uliete Berno Gabriel, Alana de Chaves, Uliete Aguiar de Lima, Mateus Pinheiro, Ronaldo

H. J. de Lima, Otávio Paulo Valente, Andressa Piacentini, Marilay Feltes, Yuri Pinheiro Oliveira, Igor Luchio Oliveira, Emanuel Martins de Almeida, Daniel da Rosa Dutra

Rafael Pinheiro Mota, Richard Pedro Kneth, Daniel dos Santos Cardoso, Everton Dalmeida, Indiraiana Ap. S. Cardoso, Luciane Z Haack, Joaquin Cezar Cardoso, Deylan Longa de Andrade Adalberto, Silmara dos Santos, Gustavo H. Cavotti, Edson dos Santos, Lucas S. dos Santos, José Carlos, Evandro Z. dos Santos, Gilmar Zappa, Fatima P. Benadernmann, Emanuel de M. Zappa

Joana Mota, Rodrigo dos Santos, Deylan Cardoso, João Gabriel Borges, Ivoneuge B. Libardi, Bruno Mattei, Vilma G. de M. Claudina, J. Pitt, Oliveira de M. Zappa, Luc Longa de Almeida, Boff.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/02/17

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 302

85660-000 - Coronel Vivida - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguazu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0016865

REGISTRO Nº 0016291

LIVRO B-068 / FOLHAS: 250/253

Coronel Vivida (PR) 25 de abril de 2015

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emol: R\$50,00 (VRC 366,00), Funrejus: R\$0,00,

Distribuidor: R\$7,00, Funarpen: R\$1,00

Selo Nº MUTGs. 3MrAp. DoD9D-9XALX. UNAD

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.515.423/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOC FLOR DA SERRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLOR DA SERRA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2017 às 15:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.343.682-1

POLEGAR DIREITO

Vilson Ignácio de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.343.682-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2016

NOME: VILSON IGNACIO DE LIMA

FILIAÇÃO: JOÃO IGNACIO DE LIMA
ORIZONTINA SILVINO CAMARGO LIMA

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=4624, LIVRO=21B, FOLHA=46

CPF: 603.362.859-48

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/02/17

7

7

g



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.402/96

DATA: 18.09.96

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública a Associação da
Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

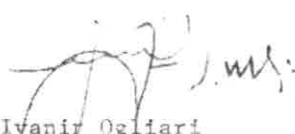
AUTORIA: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

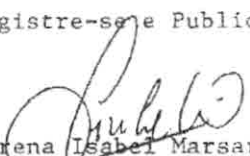
Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CGC sob nº 97.515.423/0001-86, localizada na localidade de Flor da Serra, neste Município de Coronel Vivida.

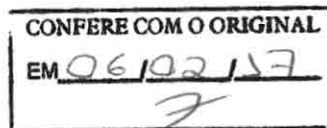
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de Setembro de 1996.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO



B

B

88

7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 97.515.423/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:09 do dia 29/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2017.

Código de controle da certidão: **68E9.184F.E7B5.27D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015759405-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.515.423/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

16

7

13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 17 /2017

CAD. : 97515423000186
NOME : ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE COR
CPF/CNPJ : 97.515.423/0001-86
ENDEREÇO : RUA PC ANGELO MEZZOMO N° 100
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 03/04/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59789480059789

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 03 de Janeiro de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

J

7

16

UP

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97515423/0001-86✓
Razão Social: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
Endereço: LOC FLOR DA SERRA S/N / FLOR DA SERRA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017✓

Certificação Número: 2017011904062109129178

Informação obtida em 30/01/2017, às 15:44:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7 g 8

SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.515.423/0001-86

Certidão nº: 122547920/2017

Expedição: 03/01/2017, às 16:42:15

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.515.423/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ Nº: 97.515.423/0001-86

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/02/2017, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle 3516.OENO.7228
Emitida em 19/12/2016 às 08:18:46

Dados transmitidos de forma segura.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, portador do CPF 603.362.859-49, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 10/04/2015 a 09/04/2017, são:

Presidente:	VILSON IGNÁCIO DE LIMA	CPF 603.362.859-49.
Vice-Presidente:	ANCELMO ANDRADE	CPF 808.054.859-53.
Tesoureiro:	CLAUDINEI BODANESSE	CPF 033.050.169-06.
Vice Tesoureiro:	ZENILDE MATILDE BOFF GAIEVISKI	CPF 518.529.349-72.
Secretario:	ELSA APARECIDA TOCCOLINI BERNIERI	CPF 966.456.019-72.
Vice Secretário:	FÁTIMA SOARES BONADIMANN	CPF: 062.005.529-40.
1º Fiscal:	ADELICIO WACHTEL	CPF: 025.106.539-11.
2º Fiscal:	EDAIR NICHELLI SCHIAVINI	CPF: 735.276.889-00.
3º Fiscal:	JOCEMAR CASEMIRO MATTEI	CPF: 529.816.300-91.
1º Suplente:	CARINA LASTA	CPF: 046.106.329-85.
2º Suplente:	ROGERIO LINO DA SILVA	CPF: 802.887.669-20.
3º Suplente:	ADRIANA DA SILVA DE SOUZA	CPF: 009.326.939-03.

Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.

Vilson Ignácio de Lima
VILSON IGNACIO DE LIMA.

76
7 J



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do(a) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que AGENOR JOÃO ROSSETTO, CPF 473.588.079-87, CRC nº 031723/O-4 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.



AGENOR JOÃO ROSSETTO

Agenor João Rossetto
Cont. CRC-PR 031723/O-4
CPF 473588079-87 Fone (48) 3232-1236
Rua Souza Naves, 164
86660-000 Coronel Vivida - Paraná

Vilson Ignácio de Lima

g

7

18

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2017/00000057
Nome: **AGENOR JOAO ROSSETTO** CPF: 473.588.079-87
CRC/UF n.º PR-031723/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.04.2017
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 473.588.079-87 Controle : 9816.4252.3352.1511

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)

ANEXO IV



DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do(a), CPF 603.362.859-49, nomeio o Sr. JOÃO BORGES DE RAMOS FILHO, portador do CPF 056.362.269-50, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Coronel Vivida , de Janeiro de 2017.


VILSON IGNACIO DE LIMA

CPF:603.362.859-49

RG :4343682-1

g

7

75



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor, CPF603.362.859-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (a) (entidade) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.

VILSON IGNACIO DE LIMA

CPF:603.362.859-49

RG:4.343682-1



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, da qual encaminharemos:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 59

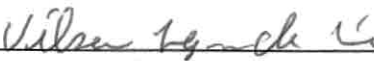
Município: Coronel Vivida-PR

Telefone: (46) 3232 8000

Agência nº: 4593-CORONEL VIVIDA-PR

Conta nº: 204-7

Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.



VILSON IGNACIO DE LIMA
CPF: 603.362.859-49
RG: 4.343.682-1









ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO (ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS)

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Coronel Vivida , 17 de Janeiro de 2017.

VILSON IGNACIO DE LIMA
CPF:603.362.859-49
RG :4.343.682-1

ANEXO VIII

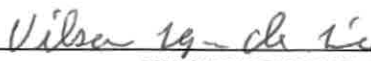


DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

DECLARAÇÃO

VILSO IGNACIO DE LIMA ,presidente/diretor/provedor do(a)ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Coronel Vivida, 11de Janeiro de 2017.


VILSON IGNACIO DE LIMA
CPF:603.362.859-49
RG :4.343.682-1





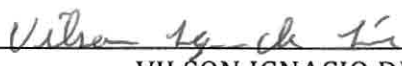
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 e Nº 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do(a) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.



VILSON IGNACIO DE LIMA
CPF:603.362.859-49
RG :4.343.682-1





ANEXO X

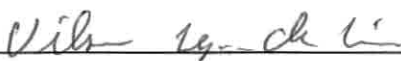
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO



DECLARAÇÃO

VISON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do(a) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida – Pr.

Coronel Vivida , 11 de Janeiro de 2017.



VILSON IGNACIO DE LIMA
CPF:603.362.859-49
RG :4.343.682-1







ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do(a) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.

Vilson Ig de Lima

VILSON IGNACIO DE LIMA

CPF:603.362.859-49

RG :4.343.682-1

g

7

8



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do(a) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 26/04/1994 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.

VILSON IGNACIO DE LIMA

CPF:603.362.859-49

RG :4.343.682-1



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13019/2014

DECLARAÇÃO

VILSON IGNACIO DE LIMA, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CPF 603.362.859-49, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Cidade Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017.

VILSON IGNACIO DE LIMA

CPF:603.362.859-49

RG :4.43.682-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serventia de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
melregistro@hotmail.com

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131302279-53

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 15.407/1

RUBRICA

15.407/1

MATRÍCULA Nº

14 de outubro de 2009. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta SUBDIVI
SÃO DO LOTE RURAL nº39 (trinta e nove), situado no NÚCLEO BARRO
PRETO, neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Pa
ra, contendo a área de 4.258,853m² - (QUATRO MIL, DUZENTOS E
CINQUENTA E OITO METROS E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES CENTÍME
TOS QUADRADOS) destinada a Casa Familiar Rural 02, com os se
guintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste pe
rímetro no vértice -M-0001, por uma linha seca; deste, segue con
frontando com Parte do Lote nº 39 do Núcleo Barro Preto, com os se
guintes azimutes e distâncias: 84°30'25" e 86,758m até o vértice
-M-0002, por uma linha seca; deste, segue confrontando com Parte
do Lote nº 39 do Núcleo Barro Preto, com os seguintes azimutes e
distâncias: 176°15'28" e 98,223m até o vértice -M-0003, por uma li
nha seca; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da PRT
562, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'19" e 129,051m
até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.
conforme memorial descritivo apresentado, datado de 21.09.2009, as
sinado pelo Engenheiro Florestal Jean-Pierr Brandelero França -
FIA: PR 98.464/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente
com o mapa e ART quitada. CCIR/INCRA nº 722.057.017.337-0. NIRF nº
76.995.455/0001-56. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVI
DA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ
sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº13.809
do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.

Bruna

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 15407 do Livro 2
deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé.
Protocolo nº 7.352.

Coronel Vivida -PR, 06 de fevereiro de 2017.

Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

SEGUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serventia de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
meloregistro@hotmail.com

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 15.406/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
15.406/1

14 de outubro de 2009. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL nº 39 (trinta e nove), situado no NÚCLEO BARRO PRETO, neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 7.959,440m² - (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E QUATROCENTOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), destinado a Casa Familiar Rural, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, por uma linha seca; deste, segue confrontando com Parte do Lote nº 39 do Núcleo Barro Preto - CVT, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°53'48" e 111,459m até o vértice -M-0002, por uma linha seca; deste, segue confrontando com Parte do Lote nº 39 do Núcleo Barro Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°23'49" e 148,086m até o vértice -M-0003, por uma linha seca; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio PRT 582, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'19" e 160,092m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial descritivo apresentado, datado de 21.09.2009, assinado pelo Engenheiro Florestal Jean-Pierr Brandelero França - CREA: PR 92.464/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. CCIR/INCRA nº 722.057.017.337-0. NIRE nº 7.695.964-3. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.809 do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. Bruna



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 15406 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 7.352.

Coronel Vivida -PR, 06 de fevereiro de 2017.

() Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

SEQUE NO VERSO



ANEXO XV

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: Associação da Casa Familiar Rural

CNPJ: 97.515.423/0001-86

Endereço: Bairro Flor da Serra (saída para Honório Serpa)

CEP: 85550-000

Telefone: (46) 3232-1097

Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 4593 **Nº Conta Corrente:** 204-7.

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida foi fundada no dia seis de dezembro de 1993, no Bairro Flor da Serra com sede na área da prefeitura municipal de Coronel Vivida, quando surgiu a necessidade de se estabelecer um método de ensino diferenciado, que proporcionasse aos jovens um conhecimento mais específico e direcionado, que possibilitasse a permanência desses jovens no meio rural.

Inicialmente a Casa Familiar Rural tinha somente a conhecida como qualificação em agricultura, onde os jovens ficavam uma semana na casa familiar e duas semanas em suas propriedades por um período de três anos (houve um tempo que iniciavam os estudos na 5ª série do ensino fundamental), o ensino era parte teórico e parte prático, voltado para a área rural, onde se estudavam as mais diversas variedades de produtos agrícolas e zootécnicos, principalmente os que mais eram cultivados para atender a demanda dos comerciantes locais. Hoje, a Casa Familiar Rural de Coronel Vivida possui o Curso Técnico em alimentos integrado ao ensino médio, onde os jovens, ao final recebem um diploma de conclusão de curso, estando prontos para o

20

9

JD

7

mercado de trabalho e também aptos a entrarem em qualquer universidade através dos processos seletivos existentes, inclusive podendo participar dos sistemas de cotas que se encaixarem, pois o ensino é público, essa metodologia de ensino é a principal atividade da instituição, assim, continua possibilitando ao jovem do meio rural e agora também aos do meio urbano todo este aprendizado, os jovens continuam regidos pela pedagogia de alternância, que se fortalece imensuravelmente com o passar do tempo, ficam uma semana em suas residências e uma semana na Casa Familiar, o que possibilita um maior tempo de estudo, cumprindo a carga horaria estabelecida pelo MEC e também uma maior possibilidade de realizações de aulas praticas e visitas técnicas, possui a capacidade máxima de instalação de cinquenta jovens por semana, atualmente a CFR possui no terceiro ano treze alunos matriculados, no segundo ano 15 alunos matriculados e no primeiro ano, que iniciarão os estudos no dia 15 de Fevereiro de 2017 uma quantidade de 25 jovens matriculados. Os jovens da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, depois de formados, saem com conhecimentos suficientes para implementar a sua propriedade rural incrementando a renda familiar, pois poderão montar agroindústrias familiares aproveitando o local que possuem e a mão de obra familiar ou trabalhar em empresas especializadas da região fornecendo qualificação no desenvolvimento dos trabalhos e funções a serem realizadas. A Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida participa de conselhos, como por exemplo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O projeto em questão tem por característica a possibilidade de proporcionar aos jovens uma formação mais técnica na área de alimentos, aumentando potencialmente o seu conhecimento e preparando-os para o mercado de trabalho ou ampliando os seus horizontes, possibilitando que vislumbrem em sua propriedade a oportunidade de um negocio próprio, rentável e agradável de trabalhar, além de produzir produtos orgânicos, livres de agrotóxicos, que servirão para a alimentação familiar e também para comercialização em indústrias e comércios da microrregião.



O curso técnico em alimentos possibilita ainda o direcionamento para que estes jovens possam no decorrer do tempo entregar seus próprios produtos para programas existentes no município, como PAA (programa de aquisição de alimentos) e PNAE (programa nacional de aquisição de Alimentos), o município nesse caso tem a oportunidade de adquirir produtos de qualidade e em contrapartida valorizar o produtor rural, incentivando a permanência dos pequenos produtores rurais no campo, evitando o êxodo rural e fortalecendo a agricultura familiar.

O grande trunfo que os cidadãos tem é a educação, quanto mais vontade tiverem de buscar novos conhecimentos mais inteligentes se tornarão e melhorarão não só a sua vida como também de toda a sua família, se tornando “livres” espiritualmente e profissionalmente. Sabemos, contudo, que a educação tem sido contemplada historicamente com influências de vários campos do conhecimento. A pedagogia da Alternância não é diferente, por ser uma ciência da educação tem como sua natureza a multidisciplinariedade, englobando várias áreas do conhecimento.

A pedagogia em questão é uma alternativa, principalmente para os agricultores, pois além de intensificar e fortalecer o meio rural proporciona que os jovens tenham a possibilidade de alternar o seu conhecimento teórico com o prático, pois podem ficar uma semana estudando e uma semana no convívio da família junto com os pais, aplicando seu aprendizado e inovando com técnicas de produções mais especificadas e rentáveis, além de fortalecer os laços familiares estarão disseminando essa sinergia que só encontram na pedagogia de alternância.

A pedagogia de alternância não é a solução total para o mundo educacional, porém, vem trazendo uma alternativa possível para atender demandas específicas de um projeto de desenvolvimento e pode contribuir significativamente para atender os interesses dos grupos de agentes de desenvolvimento e dos agricultores familiares, pois é um sistema diferenciado de ensino que adapta as mais diversas realidades, procurando solucionar as eventuais dúvidas dos jovens e também de suas famílias, quando estiverem diante de casos parecidos, podem ser utilizadas situações análogas como precedentes para a solução imediata destes.

PÚBLICO ALVO: O público alvo da Casa Familiar Rural são alunos que comprovem ter concluído o 9º ano do ensino fundamental em qualquer instituição de ensino, Publica

VD

7

J

90



ou Particular. Os jovens devem demonstrar interesse e se identificar com a pedagogia de alternância, o numero máximo de jovens que podemos atender é de 25 (vinte e cinco) por turma, totalizando uma quantidade de cinquenta por alternância, pois para realizar um bom trabalho e para que a pedagogia de alternância ocorra na sua integralidade é necessário que algumas ferramentas dessa pedagogia sejam colocadas em pratica, uma delas é a visita às famílias e outra são as visitas técnicas, portanto se for um número de alunos além do que consigamos atender, o trabalho não será realizado a contento e os jovens não terão o aprendizado esperado. As matrículas são realizadas em determinados prazos e quando excederem o número disposto de vagas é realizado uma seleção que se da pelas maiores notas de português e matemática que os jovens tiveram no 9º ano nos colégios onde respectivamente estudaram.

Os maiores frequentadores da Casa Familiar Rural são jovens filhos de produtores rurais que buscam nesta instituição uma metodologia de ensino teórico e pratico que possibilite aos jovens vivenciar uma realidade, uma grande troca de experiências onde levem o conhecimento da escola para a realidade familiar e também para que estes apliquem em suas propriedades o que aprendem na escola, bem como trazerem para o ambiente escolar as praticas já realizadas pelos seus ascendentes. No entanto, o Curso Técnico em Alimentos não é exclusividade de alunos da Zona rural e nem somente para residentes do Município de Coronel Vivida, como era no principio, pois o grau que é conferido a cada um dos jovens que se formam é o de Técnico em Alimentos, que possibilita que atuem nas mais diversas áreas relacionada à alimentos, seja montando agroindústrias em suas propriedades, ampliando um negócio já existente, permanecendo na sua propriedade e trabalhando tecnicamente ou até mesmo trabalhando em empresas conceituadas da região.

Os jovens saem altamente qualificados, pois o Curso tem reconhecimento do Ministério da Educação (MEC), possui um excelente quadro de colaboradores e possibilita que os jovens participem de inúmeras visitas técnicas e realizem varias aulas praticas nas mais diversas áreas alimentícias e zootécnicas, de acordo com o plano de formação estabelecido formulado pelo colegiado, ampliando muito o seu aprendizado.

UD

7

9

METAS



QUALITATIVAS:

- Seguir a pedagogia de Alternância: Primamos em seguir milimetricamente os ditames da pedagogia da alternância, pois sabemos o quão esta forma de ensino é importante para o aprendizado do jovem e também para o seu crescimento pessoal e profissional, porem, para que tenhamos um bom resultado devemos nos ater a todas as ferramentas da pedagogia, quais sejam: Colocação em Comum, Visita de Estudos, Aulas e Cadernos didáticos, Exercícios, Avaliações, Caderno da Realidade, Visita às Famílias, Partilha e Acompanhamento personalizado. Estas ferramentas são realizadas na Casa Familiar para que o jovem aprenda a importância do bom relacionamento com o próximo, a importância de aprender a aprender e de demonstrar o seu aprendizado teórico na pratica, seja na sua propriedade, nos estágios ou nas empresas onde forem trabalhar.
- Formação integral do jovem: A Casa Familiar Rural de Coronel Vivida é integrada ao Colégio Estadual Arnaldo Busato, possibilitando que os jovens saiam com uma formação técnico profissional, pois além de terem em sua grade escolar todas as matérias do colégio base, tem também as matérias do curso técnico, além disso, pelo bom relacionamento construído temos a oportunidade de utilizar os laboratórios no Colégio estadual Arnaldo Busato sempre que for necessário. O governo do Estado disponibiliza alguns professores para lecionarem matérias do colégio base, estes cumprem a carga horaria determinada pelo estado na Casa Familiar Rural e para completar os seus padrões pegam aula também em outras instituições, já os professores da ARCAFAR – SUL (Associação da Casa Familiar Rural do sul do Brasil) lecionam disciplinas relacionadas as matérias técnicas, como por exemplo: Bioquímica, Nutricionista, Agronomia, dentre outras. Estes professores são contratados pela ARCAFAR-SUL (Associação Regional das Casas Familiares Rurais do sul do Brasil), que também possui convênio com a secretaria da educação e são cedidos às Casas Familiares de acordo com a sua demanda. Os jovens saem formados técnicos em alimentos pelo ensino médio profissionalizante.

VP

7

JP

- Participação Familiar: Os pais são como associados da Casa Familiar enquanto seus filhos estudarem na instituição, o que faz com que haja uma maior participação da família na vida escolar dos filhos, ajudando no aprendizado através das visitas que são feitas as famílias, bem como a presença dos pais na escola por meio dos cursos de formação para famílias, que consiste em oportunizar que toda a família do jovem participe junto na escola por pelo menos um encontro por ano, sem contar reuniões e atividades extracurriculares onde contamos com a presença da grande maioria dos pais e familiares. O Estudo na CFR é publico e por este motivo não se admite cobrança de mensalidade para manter os jovens estudando, pois é um ambiente livre de preconceitos como raça, sexo, etnias, religiões, dentre outras, todos são tratados com isonomia. A única possibilidade dos pais ajudarem financeiramente, caso seja assim da sua vontade é através de doações voluntarias para manutenção física e pedagógica da instituição.
- Desenvolvimento do meio: Os jovens se tornam agentes de desenvolvimento, onde disseminam a ideia e o aprendizado para outras famílias próximas à sua comunidade, ou seja, absorvem ao máximo o conhecimento que a Casa Familiar lhes proporciona através da própria alternância e de cursos e palestras proporcionados pela mesma, diante disso os jovens se tornam agentes disseminadores das praticas de produção orgânica, das melhores técnicas de cultivo agrícola, dos métodos de desenvolvimento social e profissional, para isso devem ser acompanhados e orientados por profissional capacitado para poderem analisar uma propriedade e diagnosticar os principais problemas e apresentar soluções específicas, melhorando a sustentabilidade e fortalecendo a agricultura familiar de subsistência. Neste caso contamos com a parceira da CRESOL, que apoia e ajuda também no treinamento desses jovens, além de assumir um papel de fundamental importância para que os jovens iniciem o seu negocio, que é a escolha dos melhores projetos de vida e também o financiamento dos mesmos com um juro abaixo do mercado.

19

7 2 J

QUANTITATIVAS:

As metas quantitativas da Casa Familiar Rural busca é de atender o máximo de jovens possível, de acordo com nossa capacidade de lotação, pois os nossos alojamentos não suportam mais que 50 alunos por semana, que é a capacidade máxima da CFR. Contudo, a nossa principal meta é fazer com que todos os jovens que iniciem seus estudos permaneçam na CFR possam sair com o máximo de aprendizado que conseguirem, que saiam preparados para atender as demandas da região seja em produção de alimentos em suas propriedades ou em colaboração à empresas.

Temos a plena convicção que todos saem com capacidade técnica suficiente para realizarem seus objetivos pessoais e gradativamente alcançar a sua independência financeira, pois a partir do momento que conseguirem ver as suas propriedades como pequenas empresas que podem lhes proporcionar grandes lucros sem sair no meio rural a nossa meta estará alcançada.

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

A Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida segue a mesma metodologia de todas as outras Casas Familiares Rurais que são regidas pela ARCAFAR – SUL, porem divergem no curso oferecido, pois o foco que trabalhamos é formar jovens para produção ou transformação de alimentos de forma mais saudável e rentável, porem, para que isso ocorra de forma significativa e satisfatória é necessário muito planejamento, trabalho, dedicação e responsabilidade. Como se sabe, a pedagogia da alternância é assim chamada por alternar estudo teórico e pratica, ou seja, possibilita aos jovens que estudem uma semana na casa familiar e fiquem outra semana em suas propriedades colocando em pratica o aprendizado que tiveram, trocando experiências com seus familiares sobre como é feito na propriedade, de quais os métodos que os pais utilizam e o que os professores os orientaram como sendo as melhores praticas de trabalho. Na semana que os jovens chegam à escola eles participam na segunda feita de um momento cívico, pois percebemos que é de fundamental importância ensinar o patriotismo aos nossos jovens, após esse momento é feito uma mensagem para iniciar bem a semana e uma oração (sem tomar partido de crenças religiosas) onde todos possam participar, em seguida é cantado o hino Brasileiro, Paranaense e Municipal, após esse momento





iniciam as aulas e os professores (monitores) que não estão lecionando no momento chamam aluno por aluno alternadamente para que seja feito o acompanhamento personalizado, nessa hora (acompanhamento personalizado) os monitores buscam entender quais as principais dificuldades dos jovens, seja na escola ou na família e é nesse momento que vão averiguar se os alunos fizeram as tarefas enviadas na alternância anterior, bem como buscar entender a realidade familiar para caso seja necessário buscar um diagnóstico mais específico para eventuais patologias emocionais ou pessoais encontradas. Durante a semana os jovens participam das aulas teóricas e quase toda semana participam de uma visita técnica ou aula prática sobre o que aprenderam na semana anterior para fixarem o conhecimento, os jovens são divididos em grupos durante a semana, onde cada grupo fica responsável por uma determinada tarefa diária da Casa Familiar, ainda na segunda-feira é realizada a colocação em comum, que é o momento onde existe a troca de experiências. Nesse momento (colocação em comum) todos os professores participam junto para fazer com que exista o máximo de aprendizado, já que é nessa hora que os alunos trazem de suas propriedades informações importantíssimas sobre como é o dia a dia e como são realizadas as práticas e trabalhos agrícolas ou zootécnicos, bem como dúvidas pertinentes ao assunto, diante disso os professores podem orientar a maneira certa de se proceder. Um grande problema que enfrenta-se em nossa região é a resistência dos pais a mudanças, pois existe uma grande insegurança em deixar com que os filhos apliquem novas técnicas em suas propriedades, diante disso se o jovem alegar que existe essa resistência de mudança por parte de seus ascendentes podemos, dentro das possibilidades agendar visitas para mostrar novas oportunidades aos pais que obviamente demonstrarem interesse. Findada a semana os jovens retornam à suas propriedades munidos do plano de estudos e caderno de alternância, materiais esses que servem para que o jovem responda alguns questionamentos junto com a família sobre o que estudaram na semana anterior na CFR e é nesses materiais que são colocados avisos aos pais e os deveres ou tarefas de casa, o documento deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis e entregue na CFR na próxima alternância que o aluno vier à escola e é indispensável para que o jovem participe da colocação em comum, além disso, é uma ferramenta fundamental para aumentar os laços de ligação entre a escola e família e mostrar a importância que existe na colaboração dos pais quando ajudam a resolver as questões enviadas.

12

7

9

Isso se repete por três anos consecutivos, possuindo ao todo do curso sessenta alternâncias, cada uma com um tema gerador diferente elaborado e definido pelo colegiado, no segundo e no terceiro ano o jovem realiza o estagio obrigatório com carga horaria de sessenta e sete horas por ano para aprimorar os conhecimentos, somente no terceiro ano deverá ser elaborado um projeto de vida, nesse momento o aluno escolhe um tema que mais se identificou durante os três anos e faz um estudo mais aprofundado, pesquisando, buscando depoimentos de outras pessoas de maior conhecimento e também falando de sua realidade. O projeto de vida do jovem é requisito para conclusão do curso técnico em alimentos, deve ser apresentado à uma banca examinadora que irá questionar e avaliar o aluno, serve para que se aprovado, o jovem tenha possibilidade de implantar em sua propriedade um projeto economicamente viável e com muita rentabilidade para toda a sua família, que na maioria das vezes é a que detém a mão de obra para realização dos serviços. Existem instituições que escolhem os melhores projetos dos jovens e financiam com um custo baixo ou até mesmo a fundo perdido.

A EQUIPE MÍNIMA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PROFISSIONAIS DESCRITOS

ABAIXO:

O Valor estimado nessa chamada publica servirá para pagar os colaboradores descritos na tabela abaixo:

Quantidade mínima	Cargo	Carga Horária
01	Coordenador	40 h/semanais
01	Cozinheira	40 h/semanais
01	Monitor noturno	40 h/semanais

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida tem vasta experiência na pedagogia de alternância, pois desde 1994 já trabalha com esta forma de ensino, porem como explicado acima, anteriormente era somente qualificação em

agricultura e com o passar dos anos foi evoluindo e em 2009 iniciou a 1ª turma do Curso técnico em alimentos e em dezembro de 2016 se formou a 5ª turma do curso técnico em alimentos da Casa familiar Rural de Coronel Vivida. O trabalho que desenvolve é totalmente voltado para o bem estar do jovem e para seu máximo aprendizado, o intuito é que saiam capacitados para enfrentar qualquer atividade e adversidade relacionada à alimentos, que foi o que aprenderam na Casa Familiar.

4.OBJETIVOS

Formação Técnico Profissional: A primeira grande ação é a formação dos jovens para que possam melhorar a sua qualidade de vida e de sua família com mais dignidade levando em conta os princípios básicos de convivência e abrindo precedentes para que eles disseminem o aprendizado no seu meio social, influenciando sempre um numero maior de pessoas a se dedicarem e verem as suas propriedades como um negocio rentável e se verem como administradores desse negocio. Somente assim, a agricultura familiar ficará mais fortalecida e os próprios pais incentivarão os seus descendentes a permanecerem nesse negócio.

Formação Pessoal: Os alunos matriculados no curso técnico em alimentos da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida aprendem viver em sociedade e serem mais colaborativos e humanos, pois durante os três anos que ficam na escola aprendem regras básicas de convivência que serve para toda a vida do jovem, como colaboração nas mais diversas situações, relacionamento interpessoal, trabalho em grupo e também como se portar individualmente diante das mais diversas adversidades que pairam os seus caminhos, saindo de qualquer situação e alcançando seus objetivos através da meritocracia, sem discriminar, humilhar o se utilizar de outras pessoas para alcançar o seu próprio sucesso.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Visitas às Famílias: Às visitas às famílias são uma ferramenta importantíssima para o aprendizado do jovem, por esse motivo buscamos sempre atender esta meta visitando pelo menos dez jovens por mês, para que assim possamos visitar todas as

famílias duas vezes ao ano. Esta visita serve para que os monitores e coordenador avaliem o desenvolvimento do jovem com o passar do tempo na CFR, quais as perspectivas da família em relação à casa e quais as maiores dificuldades que o jovem sente ao responder o plano de estudos junto com a família e se assim esta fazendo.

Ainda é uma forma muito valida para aproximar mais as famílias dos jovens com a instituição de ensino, sabe-se que a participação dos pais na vida escolar dos filhos é de fundamental importância no seu aprendizado e desenvolvimento.

Palestras: Às palestras são para a CFR uma questão um pouco mais complicada de se conseguir, pois a disponibilidade de tempo dos palestrantes renomados está cada vez mais escassa, e ainda a maioria exige um certo valor para ministrá-las, o que implica em um ônus orçamentário da própria organização, que diga-se de passagem é muito baixo. Porém, dentro das disponibilidades de palestrantes ou profissionais qualificados o agendamento é realizado, geralmente são realizadas com profissionais da saúde, agrônomos e veterinários. Contudo, não é possível realizar palestras mensais, na maioria das vezes são semestrais.

Avaliações: As avaliações são feitas em cada matéria específica, com o objetivo do aluno alcançar a maior nota, demonstrando que absorveu o máximo de conhecimento, devendo atingir a nota mínima a cada ano para passar para o próximo. Também são avaliados no segundo e terceiro ano, quando participam do estagio obrigatório, por participação em aulas praticas e visitas técnicas e por fim no seu projeto profissional de vida do jovem. As avaliações são até hoje a melhor forma encontrada para mensurar o aprendizado individual de cada jovem. Existe também uma avaliação, que não é realizada com o intuito de obter notas, mas sim onde todos os alunos, professores, coordenador, monitores, cozinheiras e diretoria se reúnem trimestralmente ou semestralmente para debaterem como foram esses três ou seis meses e o que esperam para os próximos, é a liberdade para os jovens serem participativos, apontando os defeitos e os problemas, apresentando pelo menos uma solução para cada problema apresentado, isso é uma maneira de crescimento em grupo, onde todos falam o que acham que esta errado ou o que está bom e depois buscam fazer de tudo para que juntos consigam melhorar e na próxima avaliação os pontos elencados já tenham sido resolvidos, além disso é fundamental para que os

CD

7

J

70

jovens aprendam apresentar soluções para determinados problemas e não somente critica-los.

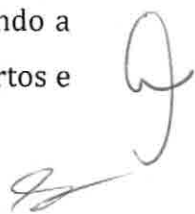
6. METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto em questão tem duração de três anos por turma, a turma de primeiro ano inicia suas aulas junto com a turma do segundo ano, ou seja, enquanto o primeiro e segundo ano estão na Casa Familiar Rural o terceiro ano esta em suas propriedades e vice e versa, o motivo do primeiro ano ficar junto com os alunos do segundo é a facilidade de se adaptarem à pedagogia de alternância e também pelo motivo do terceiro ano precisar de mais concentração para elaboração do projeto de vida e estudo para apresentação do mesmo. A equipe de trabalho que será contratada com o valor da chamada publica é a que está disposta na tabela acima, porem vamos exemplificar a atribuição de cada função:

O Coordenador será um líder responsável pelos acontecimentos e trabalhos a serem realizados na casa familiar, bem com delegar funções aos demais colaboradores, organizar eventos para arrecadação de fundos para a instituição, buscar parcerias de estágios, aulas praticas e visitas técnicas, participar das visitas técnicas, manter a ordem na casa Familiar, aplicar advertência aos jovens, monitores e professores caso seja necessário, ou seja, é responsável pela boa gestão da organização e deve ser no mínimo formado em administração de empresas.

A cozinheira que será contratada através deste chamamento publico deve ter no mínimo três anos de experiência em escolas, e demonstrar que é proativa para trabalhar em prol do bom funcionamento da instituição, tendo um bom relacionamento com os alunos.

O monitor noturno inicia as suas atividades as 22h00minhs até às 08h00min do dia seguinte, de segunda a quinta, tem total responsabilidade pelos jovens nesse período, sendo que se algum jovem ficar doente o monitor fica responsável de leva-lo (a) ao médico, ficando sempre um caro disponível à noite caso ocorram essas eventualidades, é responsável por manter a ordem na casa e é autorizado a chamar os pais quando necessário ou até mesmo levar os jovens para suas casas quando a situação se tornar inconsistente, também é responsável pelas vistorias nos quartos e





fazer com que os horários e regras sejam cumpridos conforme determinado pela Associação e Coordenador.

Os principais parceiros da Casa Familiar Rural são: Prefeitura Municipal de coronel Vivida, ARCAFAR-SUL, CRESOL, dentre outras como sindicatos e SENAR.

A maioria das atividades serão desenvolvidas na própria Casa Familiar Rural, sendo que a Casa engloba também o Centro de Profissionalização em Agroindustrialização - CEPAGRO, pois tem cessão de uso dos estabelecimentos, as associações ali instaladas tem como obrigação descrita em cláusulas específicas do contrato a possibilidade de os jovens participarem de aulas praticas nas unidades contratadas, que são: Produção de queijos, filetagem de Tilápia, produção de sucos e produção de embutidos. As que não forem possíveis ser realizada na sede da Casa Familiar serão feitas em outras dependências, como por exemplo; Fazendas, sítios, empresas, frigoríficos, dentre outros que atendam as nossa necessidades.

Os jovens estudam um determinado tema em uma alternância e na próxima, quando retornarem para a CFR, após terem conversado e trocado experiência com seus pais e familiares participam de uma visita técnica, onde na maioria das vezes tem a possibilidade de aprender na pratica o que estudaram na alternância anterior, podem relembrar os ensinamentos técnicos teóricos e então realizar um diagnostico da propriedade em questão, observando os pontos fortes e fracos e as ameaças e oportunidades que pairam sobre determinado negócio.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS Especificar objetivos consonância com as atividades a serem executadas durante prazo de Execução.	Descrever resumidamente as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto				Mensal (1) Semestral (2)
		Diária	Semanal	Quinzenal	
1. Aulas teóricas	1.1 Aulas presenciais	X			
	1.2 Vídeo Aulas			X	

17

7

9

10

	1.3 Palestras				X(2)
2. Aulas Práticas	2.1 Visitas Técnicas			X	
	2.2 Visitas às famílias				X(1)
	2.3 Afazeres na escola	X			
3. Avaliações	3.1 Apresentação de trabalhos				X(1)
	3.2 Avaliações por disciplina				X(1)
	3.3 Plano de estudos			X	
	3.4 Estágios				Anual
4. Participação da Família	4.1 Plano de formação de famílias				Anual
	4.2 Reuniões				X(2)
	4.3 Atividade Extracurricular				X(2)
	4.4 Eventos da Instituição				X(2)

8. FONTES DE RECURSOS:

A) Governo Estadual (FNDE)	R\$ 1.125,00
B) Doações diversas (Água, Luz, Internet, Alimentação, Combustível, etc...).	R\$ 26.232,00
C) Governo Municipal	R\$ 98.142,96

Obs. 1: O item A, se refere ao fundo nacional de desenvolvimento educacional, onde o Estado repassa para o colégio Estadual Arnaldo Busato um valor estimado de cinco reais por aluno do curso técnico em Alimentos, que é liberado não mensalmente, mas aproximadamente cinco parcelas anuais, que não é repassado para a CFR em dinheiro, mas sim em materiais de limpeza e de cozinha.

Obs. 2: O item B, se refere a ajuda recebida de entidades governamentais e não governamentais para a manutenção da CFR, porem não é repassado nada em dinheiro, o valores mensurados são pagos diretamente pelas empresas e o calculo exposto é anual.

Obs. 3: O item C, refere-se ao valor da chamada publica em questão.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação que os jovens recebem é trimestralmente, porem estas notas se formam através de varias avaliações que são somadas e divididas pelo numero de avaliações realizadas no trimestre. No entanto, é necessário que os jovens alcancem a nota mínima de 6.0 por trimestre ou o total por ano para que consigam passar para o próximo ano, assim acontece nos três anos.

As avaliações com os pais são realizadas na maioria das vezes individualmente, quando é realizada a visita às famílias, como descrito e exemplificado anteriormente, e também nas reuniões onde pode-se debater e avaliar o serviço prestado.

Obs.: Os valores da tabela acima estão sujeitos a alteração dentro dos itens descritos, sem alterar o valor total.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR PARA 2017
Vencimentos e Salários	59.347,03
13° Salário	4.805,50
Pagamento de Férias	3.315,68
Contribuição Previdenciária - INSS	24.213,99
FGTS	4.896,49
Contribuição PIS e IRRF	1.564,27
TOTAL GERAL	98.142,96

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Metas quantitativas:	
Número de usuários inscritos no serviço	50
Taxa de frequência anual	75%
Número de usuários preferencialmente do meio rural	15
Usuários da zona urbana e outros	35


 Coronel Vivida, Vilson Ignácio de Lima - Presidente





PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº _____

Nome: _____

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

12

9 7 15



Associação da Casa Familiar Rural

ESCOLA DO CAMPO

CGC 97.515.423/0001 – 86

E-mail: cfrcoronelvivida@arcafarsul.org.br

Tel. (46) 3232-1097 – Bairro Flor da Serra – 85.550-000 – Coronel Vivida -PR.



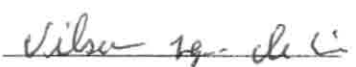
Ofício nº 001/2017

Ilmo. Srº

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal de Coronel Vivida

A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, com seu Estatuto Social registrado neste Cartório sob nº 280 Livro A-1 em 13/04/1994, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, com sede no Bairro Flor da Serra, nesta cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 representada ora pelo seu presidente, Sr. VILSON IGNACIO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 603.362.859-49, solicita através deste a formalização do termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, envolvendo transferência de recurso para o período de Janeiro de 2017 até Dezembro de 2020 para a execução de atividades relacionadas ao Desenvolvimento Educacional e Rural no Município por meio da pedagogia de alternância, onde fica a cargo do Município repassar mensalmente um valor de no máximo R\$ 8.178,58 (Oito mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para a Casa Familiar Rural, totalizando um valor anual de R\$ 98.142,96 (Noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).


VILSON IGNACIO DE LIMA
Presidente


JOÃO BORGES DE RAMOS FILHO
Diretor - Coordenador

Coronel Vivida, 02 de Janeiro de 2017.

7 8



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Titular

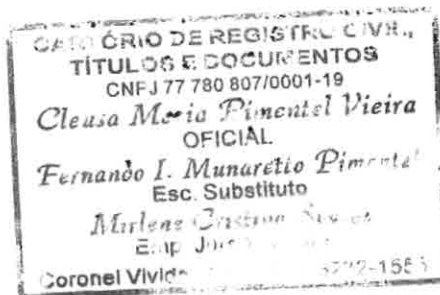
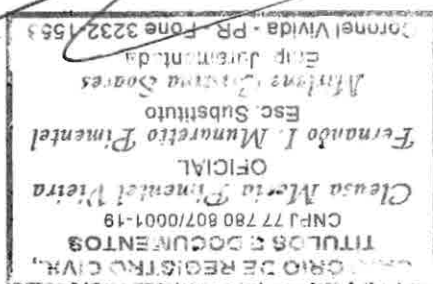
CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que **"A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA - ACAFARVI"** – com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na localidade de Flor da Serra, rodovia PR 562, s/n CEP 85.550.000, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 13.04.1994, no Livro A-1, sob nº 280 de registro de pessoas jurídicas, sendo que a primeira alteração e consolidação do Estatuto Social, foi registrada no livro A-2, sob n. 479, em data de 08.03.2006, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2017

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Registradora



[Handwritten mark]

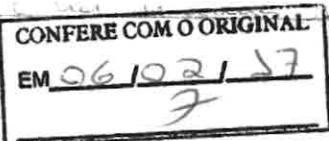
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ata nº 01/93

Às nove e trinta horas da tarde de agosto de 1993, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Educação e os representantes de diversas entidades para tratar sobre a implantação da Casa Familiar Rural. Presente o Sr. Agostinho Barreiros - coordenador de implantação - o Prefeito Municipal deu início à reunião apresentando a todos a importância de suas presenças. Falei sobre a importância da Casa Familiar Rural para todos os segmentos e meios agricultores do nosso Município. Foi feita uma apresentação pelo Sr. Agostinho - que iniciou a palestra falando do ponto principal do Projeto da Casa Familiar Rural - do desenvolvimento entre as comunidades. 1º ponto - o nosso projeto é de longo prazo - 2º ponto - é necessário o envolvimento de todos. O nosso principal objetivo é de desenvolvimento econômico pois vai tratar dos problemas da agricultura - da educação agrícola, salários, saúde e entrada dos produtores e seus filhos. A Casa Familiar Rural, não é apenas um espaço de ensino agrícola - é um contexto de educação dos programas de residentes - mas para com que o aluno aprenda as técnicas e manejo da agricultura. A clientela é para alunos acima de 14 anos, que tenham ler e escrever, o aluno futuramente transformará a sua lavoura em uma pequena empresa. Os benefícios que a Casa trará aos filhos dos agricultores são inúmeros. O nosso projeto educacional - profissional / Estudante - aprendizagem a teoria e prática da agricultura, não é um estudo só de diplomação, é um estudo com prática e com propósito não só para os meninos, mas também para as meninas que desejarem continuar na agricultura. Este Projeto da Casa Familiar Rural, originou-se com o Sr. Agostinho e os alunos formavam-se em agricultura para permanecer nela. O aluno permanecerá na agricultura, mas com a Casa e com a educação.



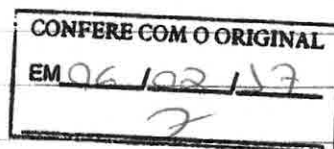


em sua propriedade, aprenderá para isso a prática disso se chama pedagogia da alternância, que ficou numa resolução aprovada no Franco e que agora coloca umas em prática neste Município. Para proceder este estudo: A casa ainda tem algum alojamento para a permanência dos alunos, não é necessário fazer uma grande obra, mas que seja bem funcional, haverá uma socialização entre os grupos. Lá, se dá uma rodízio toda vez que o aluno retorna de colégio com um um alojamento diferente. Já é feito o estudo; mas feito através de temas e determinado pelos agricultores através do monitor. O aluno receberá uma questionário com 60 (sessenta) perguntas em cima do tema, são perguntas práticas sobre o tema recebido pelo monitor e que será respondido com a colaboração dos pais. No domingo seguinte em que ele estiver em casa, receberá a agenda do monitor que o ajudará em algumas dificuldades. Após o aluno retornar a casa e cada um vai ler o questionário e dentro das perguntas será baseado para um relatório de muito importantes. Isto terá uma participação entre todos dos grupos, terá um conhecimento das realidades com a orientação do monitor. Terá um dia de semana para visitas ao público. Deixada a palavra livre a Srta. Lenir Rodrigues da Trindade perguntou quantos alunos tem inicialmente terão turnos de 25 pessoas em seis três turnos, num total de 75 pessoas a cada 03 anos. Ela requiriu fez uma pergunta o presidente da Serivel. Sr. Elcio Rodrigues da Fonseca - que pergunta como fica os alunos que quiserem frequentar a sua própria propriedade. O aluno sómente poderá participar se ele quiser que trabalhe na agricultura como um empregado ou um assessorado. Critérios de seleção. A seleção será de meninos e meninas e virão através de inscrição feita pelo Conselho, que dará prioridade preferencialmente ao morador do Município. Foi o dia em que houve conhecimento do aluno a Casa Família Rural. Será regido do Conselho que irá dar uma vez terá nome



Diretoria. Em seguida foi eleito o Conselho Provincial, ficando assim constituído: Valdeir Martins - São João, Geraldo Partari - São Jordani, Lino Francisco Russo - Alto Pinhal, Cláudio Bressa - Sagadah, Adalberto Ferri - Representante do Sindicato Rural, João Bernardes - Flor de Serra, Antonio Barbosa - Cristo Rei, Gláudio da Silva - Alto Grande, João Rodrigues de Freitas - Fátima, Valdeir Deliberati - Lins, Benedito Antunes - Representante - na sede do Departamento de Educação, Sr. Estevão Nucci - Representante do Departamento de Agricultura, Nelsy Brustolin - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Juvenal Pappati - Vista Alegre, César Reis - Abundância, Roberto Medeiros - São Luiz, Sandro Viçes - Presidente da Associação de Rapazes Múldicos, João Pádua dos Santos - Alto Caravágio, Romão - Esmeraldas - Monégantes, José Pereira dos Santos - Palmeiras, Elza Mier - Presidente das Mulheres Agricultoras, e Justino Galza - Comissão de Mulheres - Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Na sequência foi eleito pela maioria do Conselho Provincial o local onde se constituiria a casa, ficando a localidade de Flor de Serra, sendo mais conhecido o traçado encerrando a reunião com os presentes, assinando a ata que foi elaborada por mim durante a noite. Marcelo Marcano.

Paulinho





Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
Avenida Generoso Marques, 599
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
Fone: (46) 3232-1244 - Fax: (46) 3232-1405
e-mail: forcel@wln.com.br - forcel@terra.com.br

PMCV - CASA FAMILIAR RURAL

PR. RODOVIA PR 562, S/N
FLOR DA SERRA

85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: 0800461244
Atendimento ANEEL: 167
Plantão: 46 3232-1444

Identificação

04.2375.03-7

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)
Vencimento

320,75
17/01/2017

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56

CCE/RG:

BANCO/AG: 6/0



Número 000.002.644
Série U-6
CFOP 5.258

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dezembro/2016

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 28/11/2016.....	49.067
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/12/2016.....	49.457
CONSUMO FATURADO (kWh)	390
CONSUMO MEDIDO (kWh)	390
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	28/12/2016
DATA DE APRESENTAÇÃO	02/01/2017
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/01/2017

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh	320,15
Adicional Bandeira Amarela	0,60
VALOR TOTAL	320,75

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
11/2016	647	546,01
10/2016	799	638,94
09/2016	910	761,51
08/2016	886	766,77
07/2016	798	661,70
06/2016	1.128	951,93
05/2016	767	651,92
04/2016	997	850,50
03/2016	606	531,92
02/2016	100	89,55
01/2016	743	685,53
12/2015	726	668,02

tensão (V): 220 / 127

atividade: PODERES PUBLICOS - Poder Público Municipal

número medidor: 901185330 - trifasico

limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Nov/2016	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 5,07	0,00 / 10,15	0,00 / 20,30
FIC (Int)	0,00 / 3,36	0,00 / 8,72	0,00 / 13,45
DMIC (Hs)	0,00 / 2,86		
DEC (hs)	,01 / 3,00		
FEC (Int)	0,01 / 2,70		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL Nº 2129 DE 23 AGOSTO DE 2.016 DE 26/08/2016 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

Reservado ao Fisco
A30B.7772.7330.4A22.A054.326E.15D7.AF18

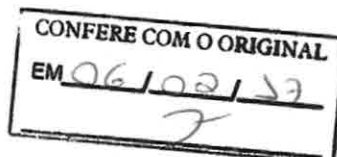
DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	320,75	93,01
PIS	0,92%	320,75	2,96
COFINS	4,24%	320,75	13,59

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo				
Consumo kWh	390	x	0,82094	= 320,15
Adicional Bandeira Amarela	27	x	0,02278	= 0,60
Subtotal				320,75

PARA MAIOR COMODIDADE AUTORIZO O DÉBITO EM CONTA BANCÁRIA
CONVENIOS- SICOOB, SICREDI, BAIXADA MAT. CONSTRUÇÃO E PAGFACIL





Credenciamento de Organização da Sociedade Civil

Editál de Chamamento Público nº. 01/2017.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço: Bairro Flor da Serra

Telefone(46)3232 1097

CNPJ nº.97.515.423/0001-86

PROTOCOLO Nº

4332117

Em:

06/02/17

h:

16:56

FUNCIONÁRIO

Você está em:
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	97515423000186
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/02/2017 14:39:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca: ✓

CNPJ/CPF: 97515423000186

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	97515423000186
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 97.515.423/0001-86**Data da Emissão** : 29/12/2016**Hora da Emissão** : 09:54:09**Código de Controle da Certidão** : 68E9.184F.E7B5.27D1**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 29/12/2016, com validade até 27/06/2017.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave: _____

senha: _____

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 015759405-33

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 97.515.423/0001-86

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 03/01/2017 16:47:45

Data de Validade 03/05/2017

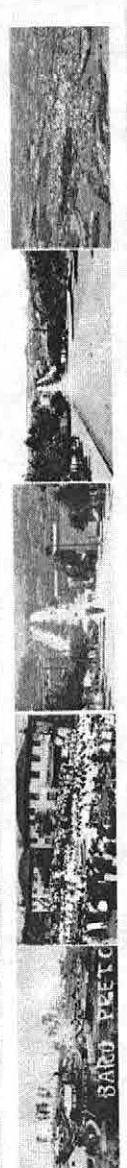
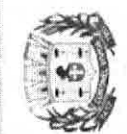
Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Autenticidade:

Identificação do usuário

Área restrita

Seja bem vindo ao PORTAL DO CIDADÃO

Acesso por CPF / CNPJ:
Senha:
Informe a sequência:

Lembre-se:
Para o primeiro acesso ao sistema, deverá ser efetuada a solicitação.
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail cadastrada.
Dúvidas, entre em contato conosco: AO EMITIR CERTIDÃO POR C

Certidão VÁLIDA.

Clique no link abaixo para visualizar o documento.

OP SI! Tivemos problemas para reconstruir a certidão em PDF.

Você deverá ter um software capaz de ler arquivos PDF instalado em seu equipamento.
Caso você não o tenha instalado, clique na figura ao lado para baixá-lo.



esse rápido
isso
NÃO DIGITAR O ÚLTIMO ZERO)
enha
ecolhimento



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 97515423/0001-86

Razão Social: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA

Data de Emissão Letura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020704244396375768
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011904062109129178
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123103420426040308
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121203571042226978
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112306085800958664
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110404154799445160
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101609284394139393
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092703465520597047
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090802420333668095
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082003030093759379
01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080102245459569717
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071303000346726087
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062403341494246742
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060505271680137200
17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016	2016051703044571836733
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016	2016042803081612952464
09/04/2016	09/04/2016 a 08/05/2016	2016040904050801964927
21/03/2016	21/03/2016 a 19/04/2016	2016032122030084977243
01/03/2016	01/03/2016 a 30/03/2016	2016030102113855639048
11/02/2016	11/02/2016 a 11/03/2016	2016021104061027213490
23/01/2016	23/01/2016 a 21/02/2016	2016012303042763886776
04/01/2016	04/01/2016 a 02/02/2016	2016010401005948358060
16/12/2015	16/12/2015 a 14/01/2016	2015121603351600686050
27/11/2015	27/11/2015 a 26/12/2015	2015112702143199886303
08/11/2015	08/11/2015 a 07/12/2015	2015110806264500403310
20/10/2015	20/10/2015 a 18/11/2015	2015102001045765639085
01/10/2015	01/10/2015 a 30/10/2015	2015100103501871129337
12/09/2015	12/09/2015 a 11/10/2015	2015091202151694259560
24/08/2015	24/08/2015 a 22/09/2015	2015082400534674437589
05/08/2015	05/08/2015 a 03/09/2015	2015080505422626665033
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071302315733717663
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062404192850149595
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060502463252356859
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051703431615475842



28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042802393071602996
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040903300556708404
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032104445490139691
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030204412696976159
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020905320472959408
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011906041091630842
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122906214808155822
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804522895369044
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703561801009343
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703275470060586
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100603025563628916
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504351504370488
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082505173519308834
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080404091781644029
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404205742721299
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303325050043601

Resultado da consulta em 08/02/2017 às 14:12:50

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.515.423/0001-86

Certidão nº: 122547920/2017

Expedição: 03/01/2017, às 16:42:15

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.515.423/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Serviços On-Line

CRC|PR

CURITIBA 08.02.2017

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PR/2017/00000057 É VÁLIDA**

Impressão : 13.01.2017

Validade : 13.04.2017

Profissional :

Nome : AGENOR JOAO ROSSETTO

Número Registro CRC : PR-031723/O - CONTADOR

CPF : 473.588.079-87

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 08 de fevereiro de 2017 .[Sair](#)



COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA Nº 03/CMS/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder a abertura, análise e julgamento da documentação, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, coma finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 01/2017, de 05.01.2017. Publicado na Edição nº 6799 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 06 de janeiro de 2017; na Edição nº 1268 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 36 de 06 de janeiro de 2017; na Edição nº 9859 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 20 de 06 de janeiro de 2017.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 64/2016, de 08 de dezembro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid.

DA REUNIÃO:

Data: 08 de fevereiro de 2017, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE: Foi recebido o envelope do seguinte proponente: Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

DA ABERTURA DO ENVELOPE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope da participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Seleção.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Seleção analisou o teor dos documentos, verificando que a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida apresentou a documentação correta e de acordo com o solicitado no edital, item 4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, subitem 4.2–Documentação Obrigatória, sendo a mesma HABILITADA.

A comissão de seleção consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida não se encontra impedida de licitar.

A Comissão de Seleção ressalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no item 2 – CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA e demais termos do edital.

Conforme estabelecido no edital, a Comissão de Seleção encaminhará o processo com a documentação apresentada para análise e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Gestora e do Controle Interno.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

Ademir A. Aziliero
Presidente da C.S.

Fernando Q. Abatti
Membro da C.S.

Iana R. Schmid
Membro da C.S.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 006 /2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elires Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolf	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Oeliton Deoclides	Membro	034.322.989-78	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017 DE 18/01/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 - De 18/01/2017
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de seleção de Estagiário nº 001/2017, de 18/01/2017, para que conste a seguinte alteração:

Onco se lê:
"1. A seleção consistirá em Análise de Currículo e Entrevista, cujos candidatos serão convocados por ordem de entrega do Currículo".

Leia-se:
"1. A seleção consistirá em Análise de Currículo (1ª Etapa) e Entrevista (2ª Etapa), sendo que os candidatos serão convocados para 2ª Etapa de acordo com rigorosa ordem de classificação da 1ª Etapa".

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.
Coronel Vídva, 19 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonio
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b".

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vídva e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decreto Municipal nº 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.428-00	5.626.581-0
Elaine Marinho de Melo	Membro	030.609.209-31	5.626.573-0
Márcia Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Siguel Ghisla	Membro	017.880.240-23	5.777.872-3
Jon Decidies	Membro	034.322.989-78	4.473.960-0
Alina Mari dos Santos Carova	Membro	053.900.389-16	9.782.956-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b".

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas acima, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vídva e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decreto Municipal nº 6.093/2016 e 6.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 705.002.889-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vídva, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 12 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonio
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b".

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas acima, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vídva e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decreto Municipal nº 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestora das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vídva, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 12 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonio
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. NO ANO LETIVO DE 2017"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017.

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA CNPJ: 79.719.613/0001-33"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 20 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Adesão Papeleria Ltda - EPP, CNPJ nº 85.514.214/0001-39.

Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Augusto Henrique Alves - ME, CNPJ nº 23.837.209/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Itamar Luis Guimarães - ME, CNPJ nº 10.945.773/0001-02.

Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Papeleria KIL Distribuidora Ltda - ME, CNPJ nº 21.943.423/0001-15.

Termo Aditivo nº 006/2017, Avelino Pedro Krefta, CPF sob nº 507.783.669-87 e Suelly Dziubate Krefta, CPF sob nº 469.576.859-34.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

ORs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.dioe.vizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 010/2017

Decreto nº 13447/2017 - Nomeia o Senhor Cleitonias Basso para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13448/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Elia Devena Detoni. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13449/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Micheli Szczepkowski Favero. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13450/2017 - Exonera, a pedido, o servidor Aldemir Aparecido do Nascimento Filho do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. - 02 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13451/2017 - Revoga o dispositivo do Decreto nº 13376/2016 que concede férias à servidora Elizângela Tavares da Silva. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13452/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Tylis Fernanda Assmann. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13453/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Silvana Stange. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13454/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Pâmela Fernanda da Silva. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13455/2017 - Revoga Decreto nº 12615/2016 que concede Bolsa Auxílio à servidora Deolinda Andrade Romancini. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13456/2017 - Declara a vacância de cargo público do servidor Flávio Maciel em razão da concessão de Aposentadoria por Idade. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13457/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Neiva Ferreira dos Santos Lima. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13458/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Líliane Bonacina Martinazzo. - 01 de janeiro de 2017.

Portaria nº 004/2017 - Designa a servidora Adilceires Teresinha Vito para autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. - 18 de janeiro de 2017.

ORs. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.dioe.vizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 151/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 13.291.538/0001-44, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 153/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos,

Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 154/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SUELEN GALVAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.217.269/0001-92, com o valor de R\$ 52.349,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 151/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão designado através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ nº 13.291.538/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 34.500,00 - ITENS 01 a 02 e 03 a 04

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 153/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.686.030/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 63.350,00 - ITENS 01 a 02 e 03 a 04

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 154/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. SUELEN GALVAN EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.217.269/0001-92 - Lote nº 01 R\$ 52.349,60

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 084/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
123	TIAGO GAMBETA E CIA LTDA	10.284.048/0001-65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dioe.vizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAR (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 091/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
124	J. GALVAN & CIA LTDA - EPP	07.930.846/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dioe.vizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 006 /2017, de 10 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.087/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elres Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0
Mitania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolfi	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Oelton Decolides	Membro	034.322.969-78	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21/01/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017 DE 19/01/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 - De 18/01/2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, torna pública a retificação do edital de seleção de Estagiário nº 001/2017, de 18/01/2017, para que conste a seguinte alteração:

Onça se lê:

"1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo e Entrevista, cujos candidatos serão convocados por ordem de entrega do Currículo."

Leia-se:

"1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo (1ª Etapa) e Entrevista (2ª Etapa), sendo que os candidatos serão convocados para 2ª Etapa de acordo com rigorosa ordem de classificação da 1ª Etapa."

Todas as demais disposições permaneceram inalteradas.

Coronel Vidua, 19 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b":

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decretos Municipais nºs 8.089/2016 e 8.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandro dos Santos	Presidente	016.163.428-00	5.826.581-0
Elira Marinho de Melo Meneguassi	Membro	030.608.209-31	5.826.573-0
Milania Pizone	Membro	990.345.736-15	4.635.226-2
Sidnei Ghilolfi	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Leon Decadentes	Membro	034.322.080-78	8.473.060-0
Alina Maria dos Santos Canova	Membro	063.900.389-18	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.165.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b":

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citada abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.089/2016 e 8.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 705.002.889-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vidua/PR, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b":

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citada abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.089/2016 e 8.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 705-8, CPF nº 116.128.849-00, gestora das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vidua/PR, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2017"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017,

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA CNPJ: 79.719.613/0001-33"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsp.dioema.com.br>, edição do dia 20 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Aderpel Papelaria Ltda - EPP, CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39.

Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Augusto Henrique Alves - ME, CNPJ sob nº 23.837.209/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Itamar Luis Guimarães - ME, CNPJ sob nº 10.945.773/0001-02.

Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Papelaria KIL Distribuidora Ltda - ME, CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15.

Termo Aditivo nº 006/2017, Avelino Pedro Krefta, CPF sob nº 507.783.669-87 e Suelly Dziubate Krefta, CPF sob nº 469.576.859-34.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 010/2017

Decreto nº 13447/2017 - Nomeia o Senhor Cleiton Basso para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13448/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Eliz Devens Detoni. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13449/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Micheli Szczepkowski Favero. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13450/2017 - Exonera, a pedido, o servidor Aldemir Aparecido do Nascimento Filho do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. - 02 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13451/2017 - Revoga o dispositivo do Decreto nº 13376/2016 que concedeu Férias à servidora Elizângela Tavares da Silva. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13452/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Telyza Fernanda Assmann. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13453/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Silvana Stange. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13454/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Pâmela Fernanda da Silva. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13455/2017 - Revoga Decreto nº 12615/2016 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Dorelinda Andrade Romancini. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13456/2017 - Declara a vacância de cargo público do servidor Flávio Macali em razão da concessão de Aposentadoria por Idade. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13457/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Neiva Ferreira dos Santos Piana. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13458/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Lilliane Bonacina Martinazzo. - 01 de janeiro de 2017.

Portaria nº 004/2017 - Designa a servidora Adirleides Teresinha Vito para autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. - 18 de janeiro de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 151/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.291.538/0001-44, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 153/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos,

Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 154/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SUELEN GALVAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.217.269/0001-92, com o valor de R\$ 52.349,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 151/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ nº 13.291.538/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 34.500,00 - R\$ 0,23 a unidade

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 153/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.686.030/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 63.350,00 - ITENS: 01 R\$ 25.280,00 - 02 R\$ 1.285,00

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 154/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. SUELEN GALVAN EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.217.269/0001-92 - Lote nº 01 R\$ 52.349,60

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 004/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
123	TIAGO GAMBETA E CIA LTDA	10.284.049/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/diaa, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 008/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
124	J. GALVAN & CIA LTDA - EPP	07.936.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/diaa, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Carimã



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea “b”;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

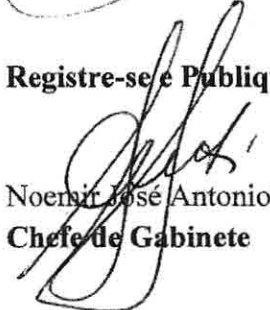
Art. 2º. A servidora Sra. **Elaine Bortolotto**, inscrita no CPF sob nº 765.002.689-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017 DE 19/01/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 - De 18/01/2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, torna pública a retificação do edital de seleção de Estagiário nº 001/2017, de 18/01/2017, para que conste a seguinte alteração:

Onde se lê:

"1.4. A seleção constará em Análise de Currículo e Entrevista, cujos candidatos serão convocados por ordem de classificação".

Letra-se:

"1.4. A seleção constará em Análise de Currículo (1ª Etapa) e Entrevista (2ª Etapa), sendo que os candidatos serão convocados para 2ª Etapa de acordo com rigorosa ordem de classificação da 1ª Etapa".

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Coronel Vídva, 19 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se:
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vídva e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.053/2016 e 8.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandro dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elies Marinho de Melo	Membro	030.606.209-31	5.826.573-0
Milena Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolfi	Membro	017.880.240-23	5.777.872-5
Jon Decolides	Membro	034.322.888-75	8.473.980-0
Elma Mari dos Santos Cienova	Membro	063.900.389-18	8.782.956-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.561.310-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citada abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vídva e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.053/2016 e 8.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bordeletto, inscrita no CPF sob nº 785.002.669-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vídva/PR, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se:
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citada abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vídva e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.053/2016 e 8.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bordeletto, inscrita no CPF sob nº 785.002.669-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vídva/PR, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se:
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2017"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA CNPJ: 79.719.613/0001-33"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioms.com.br>, edição do dia 20 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Aderpel Papelaria Ltda - EPP, CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39.

Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Augusto Henrique Alves - ME, CNPJ sob nº 23.837.209/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Itamar Luis Guimarães - ME, CNPJ sob nº 10.945.773/0001-02.

Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Papalaria KJL Distribuidora Ltda - ME, CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15.

Termo Aditivo nº 006/2017, Avelino Pedro Krefes, CPF sob nº 507.783.669-87 e Suelly Dziubate Krefes, CPF sob nº 469.576.859-34.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 010/2017

Decreto nº 13447/2017 - Nomeia o Senhor Cleitonmar Basso para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13448/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Elitz Devens Detoni. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13449/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Micheli Szczepkowski Faverio. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13450/2017 - Exonerar, a pedido, o servidor Aldemir Aparecido do Nascimento Filho do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. - 02 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13451/2017 - Revoga o dispositivo do Decreto nº 13376/2016 que concedeu férias a servidora Eliângela Tavares da Silva. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13452/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Tyliz Fernanda Assmann. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13453/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Silvana Stange. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13454/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Pâmela Fernanda da Silva. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13455/2017 - Revoga Decreto nº 12615/2016 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Deolinda Andrade Romancini. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13456/2017 - Declara a vacância de cargo público do servidor Flávio Macali em razão da concessão de Aposentadoria por Idade. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13457/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Neiva Ferreira dos Santos Piana. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13458/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Liliâne Bonacini Martinazzo. - 01 de janeiro de 2017.

Portaria nº 004/2017 - Designa a servidora Adelirides Tersinha Vito para autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. - 18 de janeiro de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante de ata do Pregão Presencial nº 151/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.291.835/0001-44, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante de ata do Pregão Presencial nº 153/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

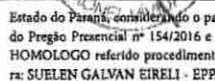
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos,



Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante de ata do Pregão Presencial nº 154/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SUELEN GALVAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.217.269/0001-92, com o valor de R\$ 52.349,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado se oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ nº 13.291.835/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 34.500,00 - R\$ 2,23 a unidade

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.686.030/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 63.350,00 - ITENS: 01 R\$ 25.200,00 - 02 R\$ 1.285,00

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. SUELEN GALVAN EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.217.269/0001-92 - Lote nº 01 R\$ 52.349,60

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 004/2016, com exceção de 12 (doze) meses.

ATA

123 TIAGO GAMBETA & CIA LTDA

CNPJ Nº 10.264.049/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL.

ATA

124 J. GALVAN & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.598.549/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/ata, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 765.002.689-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

COPY 15/127



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE SELEÇÃO / COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
ATA Nº 04/CS/CMA/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para análise e julgamento do plano de trabalho, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, coma finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 01/2017, de 05.01.2017. Publicado na Edição nº 6799 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 06 de janeiro de 2017; na Edição nº 1268 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 36 de 06 de janeiro de 2017; na Edição nº 9859 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 20 de 06 de janeiro de 2017.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 64/2016, de 08 de dezembro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid.

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Designação: Portaria nº 06/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Presidente: Evandra dos Santos, Membros: Elires Marinho de Melo Menegussi, Milania Pizone, Sidnei Ghisolf, Oeliton Deoclides, Aline Mari dos Santos Canova, Ana Paula Jochem.

DA REUNIÃO:

Data: 15 de fevereiro de 2017, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi comunicado pelo Presidente da Comissão de Seleção, que conforme edital de Chamamento Público nº 01/2017, item 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os documentos apresentados, bem como o plano de trabalho devem ser analisados pelas Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Foi submetido ao exame dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção o plano de trabalho apresentado pela Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

Dentre os critérios de avaliação foi verificado o seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

		Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Nota final
Pontuação	Peso	2	1	0	
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	X			1
2. Consonância com objetivos propostos	1	X			1
3. Metodologia e estratégia de ação	2	X			2
4. Viabilidade de execução	2	X			2
5. Coerencia no plano de aplicação de recursos	2	X			2
6. Experiência da entidade no serviço e no município	2	X			2
7. Sustentabilidade da entidade	2	X			2
8. Adequação aos critérios estabelecidos no plano de trabalho	2	X			2
9. Contribuição para o desenvolvimento social do publico alvo do projeto	2	X			2

[Signature] upizone *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

51



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Proporciona a garantia de exercício dos direitos educacionais básicos	2	X		2
11. Oferta de oportunidades de participação das famílias	2	X		2
12. Participação da OSC em Conselhos Municipais	1	X		1
TOTAL	21			21

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos e análise das comissões:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

1.1. Após análise do plano de trabalho, constatou-se que os objetivos e metas poderão ser executados, pois estão compatíveis com a função estatutária e experiência da entidade. As metas estão de acordo com o edital. Resultado: plenamente satisfatório.

2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação. Peso: 1.

2.1. Após análise do plano de trabalho, conclui-se que os objetivos propostos estão de acordo com a legislação. Resultado: plenamente satisfatório.

3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

3.1. Após análise do plano de trabalho, verificou-se que o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver detalhando os caminhos, métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo proposto. Resultado: plenamente satisfatório.

4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.

4.1. Após a análise do plano de trabalho, verificou-se que as necessidades da comunidade local, tanto do meio urbano como rural vem de encontro ao proposto no plano de trabalho da entidade. Resultado: plenamente satisfatório.

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

5.1. Há compatibilidade na aplicação de recursos com a proposta de trabalho, pois a entidade esta disponibilizando os recursos humanos indispensáveis para o desenvolvimento integral do projeto. Resultado: plenamente satisfatório.

6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.

6.1. A entidade possui larga experiência no desenvolvimento de atividades conforme se demonstra e já executou por diversos anos atividades correlatas. Resultado: plenamente satisfatório.

7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.

7.1. Conforme consta no plano de trabalho, a entidade apresentou que possui fonte de recursos de outras naturezas para desenvolver as suas atividades. Resultado: plenamente satisfatório.

8. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual das Parcerias Voluntárias no Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná. Peso: 2.

8.1. A entidade apresentou plano de trabalho de forma clara e objetiva, atendendo o previsto no manual das parcerias voluntárias do município. Resultado: plenamente satisfatório.

9. Contribuição para o desenvolvimento educacional do público alvo do projeto:

Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.1. As ações propostas poderão melhorar a qualidade de vida dos alunos e de suas famílias, pois os mesmos aprendem a viver em sociedade e a serem mais colaborativos e humanos. Também possibilita aos alunos a se dedicarem e verem suas propriedades como um negócio rentável. Resultado: plenamente satisfatório.

10. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.

10.1. Em análise as ações propostas, podemos vislumbrar garantia ao acesso aos direitos sociais básicos. Resultado: plenamente satisfatório.

11. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.

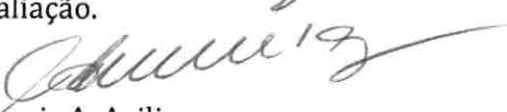
11.1. Após análise do plano de trabalho constatamos que o projeto tem a participação das famílias, uma das ferramentas utilizadas é através de visitas as mesmas, pelo menos duas vezes ao ano. Sendo esta uma forma de aproximar as famílias com a entidade e de revelante importância para o aprendizado e desenvolvimento. Resultado: plenamente satisfatório.

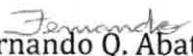
12. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

12.1. Conforme consta no plano de trabalho, a entidade é participante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CMDCA), vinculados a sua área de atuação. Resultado: plenamente satisfatório.

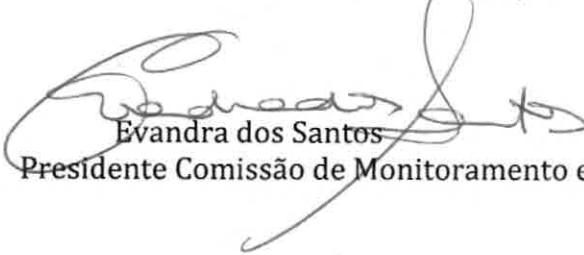
A nota máxima é de 21 pontos. Após análise do plano de trabalho, chegou se a nota final da entidade de 21 pontos.

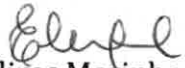
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros das Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

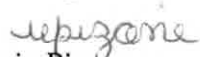

Adémir A. Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção

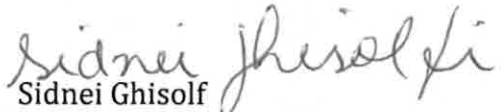

Fernando Q. Abatti
Membro da Comissão de Seleção


Iana R. Schmidt
Membro da Comissão de Seleção


Evandra dos Santos
Presidente Comissão de Monitoramento e Avaliação


Elires Marinho de Melo Menegussi
Membro da C.M.A.


Milania Pizone
Membro da C.M.A.


Sidnei Ghisolf
Membro da C.M.A.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 08:31
Para: 'cfrcoronelvivida@arcafarsul.org.br'
Cc: uniteccv@yahoo.com.br
Assunto: Chamamento Público nº 01/2017 - pontuação obtida
Anexos: 7. Ata Chamamento Público 01-2017 analise plano de trabalho.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.5, encaminhamos em anexo cópia da ata de análise do plano de trabalho contendo a pontuação obtida pela entidade.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

Parecer nº 001/2017

Protocolo Interno nº 188/2016

Objeto: Seleção de entidades (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS ou OSCIP) visando a formação de vínculos de cooperação entre as partes, para o fomento, execução do (s) Plano (s) de Trabalho (s): com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

Seguindo o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no artigo 35 inciso V, o órgão Técnico da Administração Pública, passa a emitir o seguinte parecer:

Em relação ao mérito da proposta, a mesma encontra-se de acordo com o objeto, estando em conformidade com a Lei 13019/2014, sendo realizado o Chamamento Público nº 07/2016 para seleção da Entidade.

O Município e a entidade tem interesse na celebração da parceria, devido aos serviços prestados pela entidade serem de grande relevância para a comunidade, pois já executa o serviço há alguns anos, comprovando experiência, possui sede própria, atendendo famílias em situações de vulnerabilidade social, tendo em vista a deficiência de recursos humanos e capacidade operacional para ser realizado pelo ente Municipal.

Diante do edital de Chamamento expedido pelo Ente Municipal para formalização da parceria, em relação aos valores indicados para execução do objeto, opina-se pela viabilidade da execução.

Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo apresenta-se de acordo, desde que cumpra os requisitos legais.

A fiscalização da parceria decorre do gestor nomeado, do parecer da Assessoria Jurídica, da Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo que neste momento não é possível auferir se as metas e objetivos serão devidamente cumpridas.

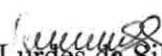
Para a prestação de contas da entidade deverá seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação Municipal, bem como os Decretos Municipais nºs 6.093 e 6.097/2016 e nas determinações constantes nas resoluções emitidas no Tribunal de Contas do Paraná.

O Gestor da Parceria foi designado através da Portaria Municipal nº 007/2017, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria nº 006/2017.

Diante da análise da documentação apresentada, seguindo os Pareceres já existentes no procedimento, sendo favorável a formalização da parceria, através do Termo de Colaboração como dispõe a legislação pertinente ao caso.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2017.


Nancy Margarete Perin
Diretora Departamento de Educação
Dec.6.128 de 04/01/2017


Lurdes da Silva de Souza
Pedagoga



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº 1974 de 05 de dezembro de 2007.



PARECER

Excelentíssimo Senhor

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini, Analisando o Processo de Chamamento Público nº 001/2017, de 05 de janeiro de 2017, com a finalidade de seleção de entidades sem fins lucrativos para desenvolver trabalhos de atendimento em ensino no método de pedagogia de alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para formação do indivíduo do meio rural, assim se estruturando uma ação conjunta entre escola e família.

Tendo analisado todos os documentos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017, de 05 de janeiro de 2017, este se encontra de acordo com o as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13019/2014, Lei Municipal nº 2.748/2016, de 07 de Dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.093/2016, de 07 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, de 11 de novembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Quanto a documentação apresentada pela única entidade interessada **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA – ACFR, CNPJ: 97.515.423/0001-86**, a mesma contempla todos os itens solicitados no edital do Chamamento Público, sendo que na sua ficha de cadastro contém o plano de aplicação detalhado, as metas qualitativas e quantitativas, a equipe técnica apresentada é o suficiente para a execução das trabalhos, a estrutura física da entidade também é satisfatória, os objetivos e a ações propostas são as esperadas para o projeto, as metas e a metodologia atende ao anseio da administração e da comunidade, o cronograma apresentado está de acordo com a propostas de trabalho e com o edital.

Assim Sendo, com base em toda a documentação apresentada, com base nos outros pareceres e análise do conselho e do gestor do Chamamento Público, e por estar de acordo com as legislações vigentes, este órgão de Controle não vislumbra nenhuma irregularidade, sendo o **Parecer favorável** para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, com a entidade **Casa Familiar Rural de Coronel Vivida – ACFR**.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2017.

Laderin Giordani,
Coordenador do Sistema de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Termo de Ciência/Parecer.

Sr. Prefeito
Frank A. Schiavini

Excelentíssimo Sr. Frank A. Schiavini, conforme prevê a portaria nº 07/2017 de 12 de janeiro de 2017 onde eu Mari de Jesus Reis Lazzari servidora pública municipal matrícula nº 705-6 fui nomeada para desempenhar a função de gestor das parcerias que envolvem a área de educação e assistência social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/PR, com poderes para controle e fiscalização.

O processo de chamamento público nº 01/2017 datado de 05/01/2017 cujo o objeto é *Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família*

O chamamento público 01/2017 com prazo de 12 meses terá seu início após a assinatura do termo de colaboração 02/2017 decorrente do chamamento público nº 01/2017 entre o Município de Coronel Vivida e a entidade Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 98.142,96 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Conforme citam o termo de colaboração 02/2017 das obrigações do Município, e conforme os documentos e pareceres apresentados anexado ao processo entende-se pela regularidade formal das parcerias entre este Município de Coronel Vivida, e a entidade vencedora Associação Da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

Previsto na portaria 07/2017 onde fui nomeada para exercer a função de controle e fiscalização do referido chamamento público nº 01/2017, informo que a fiscalização se dará através de visitas a entidade, vistoria nos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos repassados pelo Município no decorrer da vigência do chamamento público 01/2017 previstos no item 4 - I do termo de colaboração 02/2017 são obrigações do município o acompanhamento e fiscalização durante o período de vigência comunicando imediatamente ao Município qualquer eventualidade ou descumprimento do edital de chamamento público 01/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2017

Mari Lazzari

Mari Lazzari

Gestora das parecerias que envolvem a
Área de educação e assistência social controle
E fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA



Atestamos, para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no Bairro Flor da Serra, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.515.423/0001-86, realizou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – CEP: 85550-000 – CORONELVIVIDA -PR, através de diversos Convênios as ações abaixo relacionadas:

- I- Capacitação de jovens rurais através das técnicas da pedagogia da alternância;
- II- Acompanhamento das atividades nas propriedades dos alunos;
- III- Acompanhamento técnico nos campos de produção de piscicultura, bovinocultura de leite, fruticultura, agricultura orgânica, avicultura;
- IV- Acompanhamento e monitoramento das atividades da Casa Familiar Rural;
- V- Execução de serviços gerais;

Os trabalhos realizados pela entidade ao longo dos anos sempre primou pela qualidade no atendimento dos beneficiários, com a disponibilização de pessoal técnico capacitado alcançando resultados excelentes na melhoria da qualidade de vida dos jovens agricultores e suas famílias.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CPF: 472.971.799-20
(46) 3232-8322



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER

PARECER Nº 068/2017

PROTOCOLO nº 188/2016

OBJETO: Seleção de Entidade(s) para atendimento de método da pedagogia de alternância, para ensino médico em técnico profissionalizante em alimentos.

De: Assessoria Jurídica – Pricila G. Gugik

Para: Prefeito de Coronel Vivida – Frank Ariel Schiavini

21 de fevereiro de 2017.

I - Relatório:

Trata o presente de análise acerca da legalidade de se promover Termo de Colaboração para atendimento de método de pedagogia da alternância, pelo valor de R\$ 98.142,63, para um período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento, houve a indicação de recursos de ordem orçamentária e pareceres jurídicos desta advogada.

O Edital foi devidamente publicado, sendo que participou do certame a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.

O Órgão Técnico manifestou-se favorável a execução da parceria, assim como o Controle Interno.

É breve o relatório.

II - Fundamentação

A Lei Federal nº 13.019/2014 inaugurou o marco regulatório para as parcerias realizadas com o terceiro setor. Dentre as diversas mudanças trazidas pela lei, destaca-se a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar a Organização do Terceiro Setor que melhor possa atender aos objetivos da parceria a ser celebrada.

Realizado o Chamamento Público, há que se analisar os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, motivo pelo qual necessária a verificação dos demais requisitos para a celebração da parceria, conforme determinam os artigos 33 e 35 da aludida lei:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

No caso em apreço, tais requisitos foram atendidos.

Ademais, para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil devem apresentar os documentos previstos no artigo 34, da Lei Federal nº 13.019/20147, bem como aqueles previstos no Decretos Municipais nº 6.093 e 6.097/2016. Neste sentido, a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida apresentou todos os documentos exigidos.

III - Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria pela regularidade do procedimento para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade selecionada.

É o parecer.

Priscila G. Gugik
Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

DATA: 05/01/17

PRAZO DE ENTREGA: 08/02/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família..

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 98.142,96 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

LEI: 04/2017 - Data: 22/02/2017

Símbolo: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AEAMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIÓPOLITANO.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amop.dioems.com.br, edição do dia 23/02/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 15/2017 - Data: 22/02/2017

Símbolo: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amop.dioems.com.br, edição do dia 23/02/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2017. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Propostas - PROCESSO Nº 15/2017 - Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2016 de 01 de abril de 2016, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento das envelopes de documentação e propostas e abertura dos envelopes de documentação referente ao Edital de Concorrência número dois mil e dezessete (2/2017), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de calculadoras eletrônicas, cartões e recargas de tonners, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Encerrado o prazo para a entrega de propostas e documentos de habilitação, verificou-se que enviou documentos e proposta a seguinte proponente:

Heliônica Equipamentos para Escritório Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 78.130.457/0001-08, inscrição estadual nº 32102068-24, representada por Edilson Tadeu Casanova.

Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A proponente comprovou ser ME ou EPP. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que a proponente apresentou a documentação conforme exigida no Edital, ficando HABILITADA. O representante da empresa abriu mão do prazo de recurso. Assim sendo, desiste por encerrado o processo, passando-se em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços do presente habilitado. Não houve ninguém a tratar, os Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigiu a presente ata, que depois da lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato: Leoni Expedito Sangalli - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Fernando Romelto - Membro, Representantes: Edilson Tadeu Casanova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2017. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Propostas - PROCESSO Nº 15/2017 - Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento das envelopes de documentação e propostas e abertura dos envelopes de documentação referente ao Edital de Concorrência número dois mil e dezessete (2/2017), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de calculadoras eletrônicas, cartões e recargas de tonners, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Encerrado o prazo para regularização da documentação conforme ato de abertura de habilitação as empresas ficam HABILITADAS e verificou-se que enviou proposta as seguintes proponentes:

Heliônica Equipamentos para Escritório Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 78.130.457/0001-08, inscrição estadual nº 32102068-24, representada por Edilson Tadeu Casanova.

A presente está CLASSIFICADA. O resultado fica conforme segue abaixo: 353 - HETELNICA EQUI PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	2,00	460,0000	920,00	
0001/0002	5,00	320,0000	1.600,00	
0001/0003	5,00	1.800,0000	9.000,00	
0001/0004	15,00	110,0000	2.850,00	
0001/0005	20,00	180,0000	3.600,00	
0001/0006	30,00	170,0000	5.100,00	
0001/0007	30,00	160,0000	4.800,00	
0001/0008	30,00	240,0000	7.200,00	
0001/0009	20,00	140,0000	2.800,00	
0001/0010	10,00	180,0000	1.800,00	
0001/0011	10,00	320,0000	3.200,00	
0001/0012	20,00	220,0000	4.400,00	
0001/0013	20,00	320,0000	6.400,00	
0001/0014	20,00	290,0000	5.800,00	
0001/0015	20,00	180,0000	3.600,00	
0001/0016	50,00	320,0000	16.000,00	
0001/0017	50,00	90,0000	4.500,00	
0001/0018	50,00	90,0000	4.500,00	
0001/0019	30,00	100,0000	3.000,00	
0001/0020	50,00	100,0000	5.000,00	
0001/0021	20,00	90,0000	1.800,00	
0001/0022	20,00	95,0000	1.900,00	
0001/0023	50,00	110,0000	5.500,00	
0001/0024	20,00	20,0000	400,00	
0001/0025	10,00	80,0000	800,00	
0001/0026	10,00	80,0000	800,00	
0001/0027	10,00	80,0000	800,00	
0001/0028	10,00	80,0000	800,00	
0001/0029	10,00	310,0000	3.100,00	
0001/0030	10,00	540,0000	5.400,00	
0001/0031	30,00	150,0000	4.500,00	
0001/0032	10,00	400,0000	4.000,00	
0001/0033	5,00	320,0000	1.600,00	

Total do Fornecedor: R\$ 123.820,00. A empresa comprovou ser ME ou EPP e irá utilizar o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, Cópia da ata e do resultado for entregue para o representante da empresa. O representante da empresa abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrado a Sessão, conforme resultado de classificação em anexo. Não mais havendo a tratar, os Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigiu a presente ata, que depois da lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato: Leoni Expedito Sangalli - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Fernando Romelto - Membro, Representantes: Edilson Tadeu Casanova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

PROCESSO Nº 11/2017

Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subseqüentemente na Lei nº 14.669/2014, Decreto Municipal nº 096/2014 de 11 de fevereiro de 2014 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 28 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO e Edital a seguir, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de espaços (centímetros) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros, a que seja necessário dar a máxima publicidade, a empresa Editora Juilli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 80.192.081/0001-88, inscrição estadual nº 04042655-31, com o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripolis, 22 de Fevereiro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Termo de Colaboração nº 01/2017 - Chamamento Público nº 07/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA. CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme Plano de Trabalho/Termo de Referência (Anexo XV) do edital e plano de trabalho apresentado pela entidade. Valor total de R\$ 752.472,80. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 21/02/2017 até 20/02/2018. Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2017. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D' OESTE - PR
Extrato de contrato 2009/2017
Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - Paraná
Contratado: TECPOA - Tecnologia E Consultoria De Produtos De Origem Animal Ltda - ME, CNPJ 12.017.945/0001-47.
Objeto: O Locatário loca através do presente, 06 (seis) salas comerciais, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (dois) depósitos, e demais instalações, como também estacionamento interno para uso das instalações, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Estação Local de Itapejara D' Oeste.
Sua vigência é de 01 (primeiro) de março de 2017 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. O Valor da presente locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais. Podendo ser reajustado anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor.
Data do Contrato: 22 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D' OESTE - PR
Extrato de contrato 2009/2017
Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - Paraná
Contratado: TECPOA - Tecnologia E Consultoria De Produtos De Origem Animal Ltda - ME, CNPJ 12.017.945/0001-47.
Objeto: O Locatário loca através do presente, 01 (uma) cozinha, com pia e armário, 01 (um) conjunto de mesa com 06 (seis) cadeiras de madeira, 02 (dois) conjuntos de cortinas, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão a gás de 04 bocas, 01 (um) aparelho de ar condicionado e 01 (uma) suíte para banheiros, banheiros, e demais instalações, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Assistência Social.
Sua vigência é de 01 (primeiro) de março de 2017 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. O Valor da presente locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais. Podendo ser reajustado anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor.
Data do Contrato: 22 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1262/2017
DATA: 22.02.2017

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município e suas alterações. Considerando que foi realizado Teste Seletivo para contratação de Professores e Assistente Social, através do Edital Nº 001/2015;

Considerando o Item 08 do Edital - Da Validade do Teste Seletivo, que prevê a sua validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Decreto Nº 013/2017 de 27.01.2017, que prorroga o Teste Seletivo 001/2015 de 29.01.2017 para 29.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o contrato de trabalho da Senhora SOLANGE DE SOUZA AZEREDO, conforme portaria nº 1171/2016, portadora do CPF Nº 007.999.019-38 e Cédula de Identidade RG nº 7.127.109-9 expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Assistente Social com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional profissional, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 2º lugar no Teste Seletivo Edital nº 001/2015 de 17.12.2015, com vigência até dia 02 de agosto de 2017.

Art. 2º) Prorrogar o contrato de trabalho da Senhora LEONI APARECIDA VIEIRA, conforme portaria nº 1173/2016, portadora do CPF Nº 680.801.409-44 e Cédula de Identidade RG nº 4.914.740-6 expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Assistente Social com carga horária de 30:00 (trinta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional profissional, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 1º lugar no Teste Seletivo Edital nº 001/2015 de 17.12.2015, com vigência até dia 02 de agosto de 2017.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin, Vlademir Lucini,

Prefeito Municipal. Diretor do Depto. de Administração.



EDITAL DE PROCLAMAS

GABINETE VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR
PERÍODO 13/02/2017 ATÉ 02/02/2017
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

1. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

2. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

3. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

4. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

5. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

6. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

7. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

8. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

9. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

10. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

11. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

12. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

13. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

14. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

15. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

16. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

17. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

18. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

19. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

20. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

21. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

22. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

23. O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE é o veículo de divulgação dos atos oficiais do Município de Pato Branco/PR.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 13 de março de 2017, até às 08h30min (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: 13 de março de 2017, até às 08h30min (horário de Brasília).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (41) 3536 8848 ou (41) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DO LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE ATENDIMENTO INFANTIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 13 de março de 2017 - Hora: até às 14h00min
Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2017 - Hora: às 14h00min - Horário de Brasília.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (41) 3536 8848 ou (41) 3536 8830.
Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 02/2017
Ata de Registro de Preços nº 034/2017, Papelaria KUL Distribuições LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.943.423/0001-15.
Ata nº 018/2017, Expresso Princesa dos Campos SA, CNPJ sob nº 80.227.786/0001-50.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 008/2017 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUIZ CARLOS CAMPELI - ME, CNPJ nº 22.715.194/0001-44, Lote 01 com o desconto de 18% no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), Lote 02 com o desconto de 18% no valor de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), Lote 03 com o desconto de 18% no valor de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), Lote 04 com o desconto de 18% no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 05 com o desconto de 18% no valor de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), Lote 06 com o desconto de 18% no valor de R\$ 37.720,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2017.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ORIGEM MEDICINAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 112/2016, com exceção de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
-----	-------------------	---------

230	LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS - EPP	80.194.335/0001-27
-----	---------------------------------	--------------------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1302

Página 72 / 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

DATA: 01/02/17 ABERTURA: 15/02/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 09/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	184,00	33.120,00
2	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	145,00	15.950,00
3	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	155,00	7.750,00
4	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	170,00	17.000,00
5	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	172,00	8.600,00
6	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	268,00	13.400,00
7	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	230,00	18.400,00
8	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	2.280,00	6.840,00
9	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	8,85	1.770,00
10	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	10,50	1.050,00
11	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	230,00	23.000,00
12	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	195,00	5.850,00
13	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	299,00	2.990,00
14	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	430,00	8.600,00
15	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	45,00	2.250,00
16	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	65,00	1.300,00
17	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	200,00	16.000,00
18	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	212,00	4.240,00
19	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	324,00	3.240,00
20	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	520,00	7.800,00
21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	240,00	9.600,00
22	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	55,00	825,00
23	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	172,00	2.580,00
24	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	228,00	6.840,00
25	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	315,00	3.150,00
26	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	189,00	3.780,00
27	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	290,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	10.814.503/0001-54	219.225,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	9.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 228.825,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

DATA: 02/02/17 ABERTURA: 16/02/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 10/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.541,80	1.541,80
	02	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	2.219,40	2.219,40
	03	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.404,30	1.404,30
	04	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.512,30	1.512,30
	05	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.522,20	1.522,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01				8.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	18.066.380/0001-51	8.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 01/2017 – Chamamento Público nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vívda, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme Plano de Trabalho/Termo de Referência (Anexo XV) do edital e plano de trabalho apresentado pela entidade. Valor total de R\$ 752.472,80. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 21/02/2017 até 20/02/2018. Coronel Vívda, 21 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

DATA: 05/01/17 PRAZO DE ENTREGA: 08/02/17 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família.

O Município de Coronel Vívda-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 98.142,96 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vívda, 22 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

DATA: 05/01/17 PRAZO DE ENTREGA: 08/02/17 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vívda	97.515.423/0001-86	R\$ 98.142,96

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 03/2017. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum s-500, óleo diesel s-10 e arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 14.02.2017 a 13.02.2018. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
28/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01.466.091/0004-60	1.441.000,00
29/2017	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA	14.169.763/0003-37	241.400,00
30/2017	SANTOS & MERLO LTDA	79.854.667/0006-16	275.340,00

Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMASOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

492013074

<http://amsop.dioems.com.br/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

DATA: 05/01/17

PRAZO DE ENTREGA: 08/02/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família..

Analizados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida	97.515.423/0001-86	R\$ 98.142,96

Nas condições do plano de trabalho e do edital.

Valor total é de R\$ R\$ 98.142,96 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6833 | Pato Branco, 23 de fevereiro de 2017

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO, (DOS OFICIAIS MARCENEIROS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME), DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFOS, (TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE TAVAS E PINCEIS), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de: ANTONIO OLINTO, BITURUNA, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, MALLET, MARIÓPOLIS, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL e UNIÃO DA VITÓRIA, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas:

01 - com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: ANTONIO OLINTO, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO MATEUS DO SUL, SÃO JOÃO DO TRIUNFO e UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 03 de março de 2017 (sexta-feira) às 18h30 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 19h00 em segunda convocação, caso não haja quorum na 1ª convocação, com os presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 233, na Cidade de União da Vitória - PR; 02 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: BITURUNA, no dia 07 de março de 2017 (terça-feira), às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Santos Alberto, 09, na Cidade de Bituruna - PR;

03 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES e MARIÓPOLIS, no dia 09 de março de 2017 (quinta-feira) às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 430, centro, na Cidade de Clevelândia - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

04 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: MALLET, no dia 11 de março de 2017 (sábado), às 10h00, em frente à Igreja Católica de Rio Claro, Município de Mallet-PR;

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2017/2018;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;

c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial;

d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.

As deliberações dos itens constantes acima, de acordo com a letra "f" do artigo 56a do Estatuto Social, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.

CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, LEGISLATURA 2017/2020".

OBS. Esta publicação está disponível na íntegra na Edição nº 1.302 do Diómes de 23/02/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

DATA: 05/01/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação do vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no âmbito da Pedagogia de Alternância serviços uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizado para a formação do indivíduo do meio rural, na estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL

NÚMERO DO CNPJ

VALOR TOTAL R\$

Associação da Crise Familiar Rural de Coronel Vívica - 07.515.423/0001-86 - R\$ 98.142,96
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 98.142,96 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Coronel Vívica, 22 de fevereiro de 2017, Frank Ariel Schlevini, Prefeito Municipal.



COTRANSUL - Cooperativa de Transportes Rodoviários

Ass. INSCA 2772/77 - CNPJ 77.744.209/0001-94 - Ins. Et. 314.00505-89

E-mail: cotransul@cotransul.com.br

Rede: 011-201.001 - C/ta Postal 47 - Fone/Fax: (46) 533-1354 - DDG: 0800 704 1354

05.570-002 - SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COTRANSUL COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CNPJ: 77.744.209/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, em seu artigo 16º, convoca os associados que nesta data somam 340 (trezentos e quarenta), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de número 37 (trinta e sete) a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2017, tendo como local a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COARUL na PR 281 (CONTORNO SÃO JORGE DE ESTE e CHOPINZINHÓ) na cidade de São João, Estado do Paraná, por falta de espaço físico em sua sede social, em primeira convocação para as 07h00min horas com um mínimo de 2/3 do número de associados, e em segunda convocação para as 08h00min horas com metade mais um dos associados, e em terceira convocação para as 09h00min horas com no mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar e ser votado, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1- Precitação de contas do exercício de 2016;
- 2- Destinação das sobras ou perdidas do exercício de 2016, deduzidas as parcelas para os fundos estatutários;
- 3- Eleição dos novos membros do conselho fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária (AGO) de 2018;
- 4- Autorização para contrair empréstimos em instituições financeiras ou de terceiros;
- 5- Autorização para onerar bens do patrimônio da Cooperativa como garantia para contratação de financiamentos;
- 6- Autorização para compra e venda de bens móveis e imóveis;
- 7- Fixar níveis de pro labore para diretor presidente, diretor secretário e oitiva de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 8- Autorização para operar com terceiros;
- 9- Autorização para abertura e ou fechar entrepostos;
- 10- Assuntos gerais;

O número de associados aptos para instalar e votar na Assembleia Geral Ordinária é de (trezentos e quarenta) associados.

NELSON CANAN
DIRETOR PRESIDENTE

São João PR 25 de janeiro de 2017.

O PRESENTE EDITAL FOI PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE NOS DIAS 12, 19 E 20 DE FEVEREIRO NAS PAGINAS B, B11 E B 1, RESPECTIVAMENTE, TAMBÉM FOI ENVIADO CARTA CIRCULAR AOS ASSOCIADOS VIA CORREIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - Fone: 46.3245-1447

CNPJ: 02.034.030/0001-44

Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2017.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2017, em razão do feriado da Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Evandro Antonio Klein,
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES EDITAL 002/2017

Informamos que a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes será no dia 02 de março de 2017, na Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, na sala de Reuniões da Prefeitura, às 13:30 horas. A pauta da reunião serão assuntos gerais referentes ao Conselho, distribuição de novos processos e julgamento do processo abusivo relacionado:

Recorrente: Dias Clínica Infantil Ltda

Recorrido: Prefeitura Municipal de Pato Branco

Processo: 2017/02/365789

Relator(a) do Processo: Eunides Von Muhlen

Recorrente: Paraná Soliar Corporações e Construções Ltda

Recorrido: Prefeitura Municipal de Pato Branco

Processo: 2017/01/366141

Relator(a) do Processo: João Angelo Vazzaro

Marines Bonetti

Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

ADRIANO STEINEMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 233, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA

1º - Tomar público que esta Casa de Leis votou e aprovou o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2015 representado pelo processo nº 248929/16 - Acórdão 260/16 proferido pela Primeira Câmara, o qual concluiu pela regularidade das contas.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência,
em vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezessete,
56º ano de emancipação.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 PROCESSO Nº 02/2017

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 10 de Março de 2017, até às 13h (treze horas), estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2017, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha. Quantidade: apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. A partir das 14h01min estará realizando a sessão de disputa preços através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo endereço www.bll.org.br "Acesso BLL Compras". O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: compras@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2017. Denise Simioni - Pregoeira

CIRUSPAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO Nº 03/2017

O CIRUSPAR, torna público que no dia 10 de Março de 2017, às 09h (Nove horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal e cilindros. Quantidade: apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada, nas bases descentralizadas, de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 09 horas do dia de abertura de sessão. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: compras@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2017. Denise Simioni - Pregoeira



RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. ESTABELEÇER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

DATA: 01/02/17 ABERTURA: 15/02/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 09/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	184,00	33.120,00
2	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	145,00	15.950,00
3	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	155,00	7.750,00
4	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	170,00	17.000,00
5	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	172,00	8.600,00
6	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	268,00	13.400,00
7	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	230,00	18.400,00
8	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	2.280,00	6.840,00
9	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	8,85	1.770,00
10	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	10,50	1.050,00
11	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	230,00	23.000,00
12	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	195,00	5.850,00
13	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	299,00	2.990,00
14	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	430,00	8.600,00
15	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	45,00	2.250,00
16	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	65,00	1.300,00
17	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	200,00	16.000,00
18	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	212,00	4.240,00
19	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	324,00	3.240,00
20	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	520,00	7.800,00
21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	240,00	9.600,00
22	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	55,00	825,00
23	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	172,00	2.580,00
24	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	228,00	6.840,00
25	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	315,00	3.150,00
26	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	189,00	3.780,00
27	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	290,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	10.814.503/0001-54	219.225,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	9.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 228.825,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

DATA: 02/02/17 ABERTURA: 16/02/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 10/ 2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.541,80	1.541,80
	02	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	2.219,40	2.219,40
	03	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.404,30	1.404,30
	04	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.512,30	1.512,30
	05	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	1.522,20	1.522,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01				8.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	18.056.360/0001-51	8.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 01/2017 – Chamamento Público nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme Plano de Trabalho/Termo de Referência (Anexo XV) do edital e plano de trabalho apresentado pela entidade. Valor total de R\$ 752.472,80. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 21/02/2017 até 20/02/2018. Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

DATA: 05/01/17 PRAZO DE ENTREGA: 08/02/17 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família.

O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 98.142,96 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

DATA: 05/01/17 PRAZO DE ENTREGA: 08/02/17 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida	97.515.423/0001-86	R\$ 98.142,96

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 03/2017. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum s-500, óleo diesel s-10 e arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 14.02.2017 a 13.02.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
28/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01.466.091/0004-60	1.441.000,00
29/2017	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA	14.169.763/0003-37	241.400,00
30/2017	SANTOS & MERLO LTDA	79.854.667/0006-16	275.340,00

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.